TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência **REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Item	Código Catser	Descrição	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Periodicidade estimada de contratação
1	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Palco Com Cobertura M².** Estrutura de palco completa, composta de piso modular de compensado naval suspenso por estrutura metálica modular de alta resistência ou estrutura tubular de aço galvanizado ou estrutura de treliças de alumínio box truss linhas "Q" e/ou "P", em suas diversas séries, sendo qualquer modelo construtivo deve ter capacidade mínima de carga de 750 kg/m². O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades, como saliências, depressões, estufamentos, buracos ou vãos, estar revestido inteiramente com carpete, devidamente esticado e fixado, na cor preta, vermelha ou azul-escuro, de acordo com definição da contratante em cada montagem. O piso poderá estar montado a uma altura de até 03 metros em relação ao solo. Deverá ser montado, de acordo com cada projeto, guarda-corpo em toda área de palco, 02 escadas e 01 rampa de acesso ao palco, que observarão as normas vigentes de acessibilidade e segurança. Toda a base do palco (saias) deverá ser fechada com madeirite de compensando na cor preta, nivelado com o piso, e/ou tecido preto sem transparência, devidamente limpo, fixado e esticado de forma criar uma superfície lisa. Eventuais estruturas de apoio montadas adjacentes a área principal do palco, deverão receber o	3.3.90.39.22	M²	12444	Trimestral

		mesmo acabamento e tratamento, além de escadas e rampa. Cobertura modular de alta resistência em estrutura de treliças de alumínio box truss linhas “Q” e/ou “P”, em suas diversas séries, ou série heavy duty, cobertura tipo duas águas, com lona branca em PVC ou vinílica com tratamentos antichamas, calandro com reforço poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, com calhas e dutos, fechamento de fundo e laterais de toda área com sombrite. A cobertura deve ser construída para suportar a montagem de grid aéreo de iluminação e led, vencendo grandes vãos livres e suportando grandes cargas de equipamentos, permitindo assim a montagem de grids aéreos para palcos com boca de cena de 18 metros, admitindo variações de acordo com o projeto. A estrutura necessária de colunas, vigas e demais montagens necessários a devida sustentação da cobertura, já está inclusa. Inclui house mix com um ou dois pavimentos e tamanho compatível com as necessidades técnicas do evento, montada em estrutura metálica, piso de compensado naval com carpete preto e cobertura em lona PVC branca ou transparente. Inclui duas torres duas torres de PA montadas em estrutura de treliças de alumínio box truss linhas “Q” e/ou “P”, em suas diversas séries, para elevação e sustentação de sistema de sonorização de grande porte a 12 metros de altura, admitindo variações de acordo com o projeto. A estrutura de palco montada deverá ter extintores, placas de sinalização, aterramento e demais itens exigidos nas normas vigentes para segurança, além de atender eventuais exigências de órgãos de fiscalização e controle, por exemplo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Corpo de Bombeiros Militar. A estrutura deve receber contrapeso, fixação, nivelamento, estabilização, contraventamento e travamento, por cabos				

		de aços e outros elementos que se façam necessários para segurança. Inclui todas as peças, cabos, correntes, peso, suportes, cintas, talhas, sapatas, cubos, peças especiais e qualquer outro elemento necessário a montagem do palco com as definições estabelecidas neste descritivo. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.				
2	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Piso Estruturado Elevado M².** Estrutura de piso em pranchões de metalon revestidos com compensado naval e carpete preto, azul escuro ou vermelho, conforme solicitação da contratante, suspensa em estrutura metálica galvanizada ou Q30, com altura variável de até 3 metros em relação ao solo, conforme solicitação, podendo ser montado até dois pavimentos, onde já se inclui as colunas de sustentação e demais necessidades em virtude da elevação e montagem em dois pavimentos. Inclui, quando requerido ou exigido pelas normas técnicas, escada e rampa, revestidos em carpete, corrimão e guarda-corpo para toda a área. Inclui fechamento em tecido preto não transparente ou madeirite preto em toda sua base (saia). Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	11240	Trimestral
3	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Piso Modular de Alta Resistência para Tráfego Pesado M².** Piso modular de alta resistência, composto por painéis fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), moldados por injeção com estrutura interna reforçada. Os painéis são interligados por sistema de travamento interno multidirecional, confeccionado em material de alta resistência, formando uma superfície contínua, estável e sem lacunas. O sistema suporta cargas elevadas,	3.3.90.39.22	M²	6000	Trimestral

		incluindo veículos e equipamentos pesados, como caminhões, empilhadeiras e guindastes, distribuindo uniformemente o peso para proteger o solo subjacente. A superfície é antiderrapante, resistente a variações de temperatura e possui certificação de resistência ao fogo, conforme nomas vigentes. Inclui, quando necessário ou exigido por normas técnicas, rampas de acesso, bordas de transição e outros acessórios que garantam a segurança e a acessibilidade. A instalação deve ser realizada por equipe especializada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
4	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Piso Tipo Easyfloor.** Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão, superfície totalmente antiderrapante e proteção antichamas, pode ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações. Placas modulares, com sistema de fixação por intertravamento de encaixe. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	5000	Trimestral
5	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Praticável M².** Estrutura metálica com compensado naval antiderrapante, com altura ajustável de entre 20 cm e 1,60 metros. Praticável rosco pantográfico ou telescópica, conforme solicitação. Com rodinhas. Com carpete, inclusive para acabamento da saia de base de todos os 04 lados. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	2692	Trimestral
6	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Tenda M².** Composta por colunas metálicas de tubo galvanizado	3.3.90.39.22	M²	11500	Trimestral

		de 1 ½ polegada com espessura de 2mm. Cobertura: de quatro abas revestidas com lona branca ou chapéu de bruxa, laminada em PVC e calandrada com reforço de tecidos de poliéster anti-chamas e autoextinguível. Com calha no mesmo material [quado solicitado] Fechamento, conforme solicitação, em até 03 (três) lados em lona branca, mesmo material da cobertura ou lona transparente de PVC, conforme solicitação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.				
7	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Cobertura Com Estrutura Q30 M².** Composta por estrutura de colunas e cobertura metálicas box truss Q30/Q50. Cobertura: lona branca em duas águas ou uma água, laminada em PVC e calandrada com reforço de tecidos de poliéster anti-chamas e autoextinguível, com estrutura em Q30. A estrutura necessária de colunas, vigas e demais montagens necessários a devida sustentação da cobertura, já está inclusa. A estrutura deve receber, conforme normas técnicas, contrapeso, fixação, nivelamento, estabilização, contraventamento e travamento, por cabos de aços e outros elementos que se façam necessários para segurança. Inclui todas as peças, cabos, correntes, peso, suportes, cintas, talhas, sapatas, cubos, peças especiais e qualquer outro elemento necessário a montagem. Estrutura poderá ser projetada para grandes dimensões. Com calha no mesmo material [quado solicitado] Fechamento, conforme solicitação, em até 03 (três) lados em lona branca, mesmo material da cobertura. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	12075	Trimestral
8	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Barraca 3m x 3m,** com iluminação e pontos de energia.	3.3.90.39.22	Unidade	1200	Trimestral

		Composta por colunas metálicas de tubo galvanizado com espessura mínima que garanta ótima sustentação e reforço da estrutura. Cobertura do formato "chapéu de bruxa" ou "piramidal" em material de lona branca, laminada em PVC e calandrada com reforço de tecidos de poliéster anti-chamas e auto-extinguível. Fechamento com mesmo material da cobertura em até 03 (três) lados, à critério da Contratante. Saias, com mesmo material da cobertura, cobrindo quatro laterais no total de 12m, com porta em uma saia. Bancada na parte frontal com 03 metros de comprimento, largura mínima de 40 cm e máximo de 60 cm, e espessura mínima de 03 cm. Bancada devidamente firme e alinhada, devendo ter a sustentação adequada, inclusive apoio central, caso necessário. Cobertura, fechamento e saias na cor branca, devidamente limpos, sem cortes, rasgos ou adesivos. Inclui um ponto de iluminação com lâmpada, dois pontos de energia (110/220), eletricista e cabeamento necessário para instalação elétrica e ligação até o gerador ou rede elétrica. Poderá ser utilizada sem parte elétrica e iluminação, a critério da contratante. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.				
9	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Camarim Octanorm M².** Estrutura em painéis, portas e placas em laminado melamínico estrutural TS dupla face na cor branca, com altura de 2,70 metros, emoldurados sobre perfis de alumínio anodizado natural e ferragens compatíveis, em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação. Com borracha para amortização de vibrações. Com porta completa com maçaneta, fechadura e chave, não sendo admitida a instalação de cadeados para substituir as fechaduras. Cobertura em pergolado metálico e forro. Inclui, a cada camarim, instalações elétricas, iluminação, ar-	3.3.90.39.22	M²	3456	Trimestral

		condicionado com capacidade compatível com a área montada, extintor, placas de segurança, sinalização e de informações, iluminação interna com, no mínimo, 02 lâmpadas fluorescente ou led, 04 pontos de energia com tomada de 110w, 01 ponto de energia 220w, 01 ponto de energia com interruptor. Toda a tenda ou área externa do camarim deve ser devidamente iluminada com refletores ou leds, incluída a parte elétrica. Mobiliário para cada camarim, podendo ser reduzido conforme definição do contratante: todos fornecidos com ótima aparência e minuciosamente limpos, 02 jogos de mesa de metal com tampo de vidro com 04 cadeiras estofadas cada, 02 módulos estofados de dois lugares cada, 01 mesa lateral de metal com tampo de vidro, 01 frigobar, capacidade 120L; 03 toalhas brancas para a mesa; 01 espelho, 02 arranjos de flores naturais, 01 cabideiro tipo arara, 01 lixeira com saco de lixo, 24 garrafas de 500 ml de água mineral sem gás. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
10	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Stand Octanorm Básico M².** Estrutura em painéis, portas e placas em laminado melamínico estrutural TS dupla face na cor branca, com altura de 2,20 metros, emoldurados sobre perfis de alumínio anodizado natural e ferragens compatíveis, em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação, e borracha para amortização de vibrações. Inclui iluminação branca interna e externa da área do stand, fechamento do teto com pergolado e forro, piso com carpete nas cores preta, azul escuro ou vermelha, de acordo com a solicitação. Em um dos lados poderá ter porta de acesso ao stand com maçaneta, fechadura e chave. A cada 09 m² de stand montado ou a cada unidade, deve conter minimamente: 06 tomadas 110/220v e mobiliário composto	3.3.90.39.22	M²	3800	Trimestral

		de 01 mesa redonda com tampo de vidro e 04 cadeiras, mobiliário em alumínio ou similar, 03 balcões confeccionados no mesmo material do stand. Arte das testeiras fornecida pela contratante e impressão colorida de alta resolução de responsabilidade da contratada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
11	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sala em Vidro M².** Estrutura, tipo "aquário", modular em perfis de alumínio, com borracha ou espuma para reduzir vibrações. Fechamento com paredes em vidro de até 2,70 metros de altura nos quatro lados. Com testeira, teto pergolado, com forro para fechamento completo do teto, piso com carpete na cor preta, azul escuro ou vermelho, conforme solicitação, com mobiliário para cada sala composto de 02 mesa quadradas, 08 cadeiras (mobiliário em alumínio ou polipropileno extraforte ou linha deluxe ou similar), frigobar. 01 placa TS laminada, branca, para instalação do ar condicionado, compatível com a área montada. Contando, no mínimo por sala, com 04 tomadas 110/220v, iluminação. Possibilidade de montagem das paredes "meio a meio" com octanorm na base e vidro na parte superior. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	540	Trimestral
12	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Gradil.** Estrutura metálica para controle de público, isolamento de área, proteção de equipamentos, entre outras finalidades. Formato de grade verticais ou tela e altura de até 1,50 metros em relação ao solo, conforme solicitação. Com pés e pinos metálicos para encaixe e fixação firmes e resistentes, inclusive braçadeiras de nylon, caso necessite para perfeita sustentação.		Metro	14312	Trimestral

		Estrutura sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
13	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Barricada.** Estrutura de contenção de público, composta de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1 m x 1 m, fixadas umas as outras por pinos metálicos de aço, contrapinos e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal, com portão de acesso. Estrutura sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Metro	1528	Trimestral
14	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Fechamento.** Composto de chapas metálicas na cor preta ou prata, medindo aproximadamente 2,20 metros de altura, sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação, com fixação resistente e instalação de portão, caso solicitado. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Metro	7348	Trimestral
15	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Estrutura Q30.** Estrutura confeccionada em alumínio ou aço carbono com alta resistente e qualidade, para sustentação de estruturas, sinalizações e outros, permitindo a execução de layouts de diversos formatos. Incluiu, sem custos adicionais, cubos, sapatas, cintas, talhas e demais itens necessários, como correntes, cabos de aço e afins de forma a permitir diversas aplicações. Diária de 24 (vinte e quatro)	3.3.90.39.22	Metro	24000	Trimestral

		horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
16	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Totem.** Composição metálica do corpo construído em estrutura de metalon na cor preta, com as seguintes dimensões: 2,00 m x 0,90 m. Impressão, de responsabilidade da contratada, colorida de alta resolução e qualidade de painel em lona com ilhós e abraçadeiras de nylon para fixação no quadro metálico. Também deve acompanhar abraçadeiras de nylon para fixação da estrutura em locais indicados no evento. É permitido o uso da mesma estrutura em locações distintas, desde que a lona esteja em bom estado de conservação e o conteúdo seja de interesse da contratante, sendo a guarda de responsabilidade da contratada. A arte ou conteúdo a ser impresso, será produzido pela contratante e providenciada a impressão pela contratada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Diária	256	Trimestral
17	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Rampa/Passarela M².** Estruturas projetadas para atender áreas ou terrenos com desníveis acentuados, montadas ou construídas em ferro galvanizado ou estrutura Q30/Q50, associadas a piso em estrutura metálica com placas de compensado naval, com capacidade de suportar carga mínima de 600 kg/m². As dimensões e formatos deverão ser ajustados à metragem especificada, podendo incluir guarda-corpos, corrimãos, rampas e escadas, em conformidade com a configuração requerida e as normas técnicas vigentes. A altura da estrutura será definida no momento da montagem, podendo ser ajustada para qualquer medida entre 10 cm e 6 metros em relação ao solo, conforme a	3.3.90.39.22	M²	12800	Trimestral

		necessidade específica do projeto. Estruturas com acabamento em carpete, inclusive rampa e escadas. Piso deverá estar pintado de preto, caso não se utilize carpete. Inclui previsão de fechamento com madeirite preto ou tecido preto não transparente base (saias) e guarda corpo. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Inclui equipe técnica, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
18	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Arquibancada Sem Cobertura.** Estrutura modular metálica tubular, com degraus que devem possuir entre 15 e 20 centímetros de espelho e 70 a 80 centímetros de piso/assento. O piso do degrau deve ser de madeira de alta resistência mecânica, fixado através de amarrações ou perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. Com passarela à frente e ao fundo, conforme solicitação. A estrutura deve ser toda pintada com tinta zarcão anticorrosiva preta, com escada e rampa de acesso, observando as normas vigentes de segurança e acessibilidade. Incluído guarda corpo, corrimão, escadas, sapatas, estruturas para fixação, sustentação, contraventamento, fechamento de toda base da arquibancada e outras estruturas exigidas pelas normas de segurança. Aterramento e isolamento da estrutura acordo com as normas vigentes. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Metro	3800	Trimestral
19	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Grande Porte Mod. 1.** Locação de equipamento para sonorização de grande porte com delays, contendo: 01 Mix Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, digico SD8,	3.3.90.39.22	Diária	16	Trimestral

		Digidesign D Show, Venue Profile, superior ou similar); 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive 336, superior ou similar); 01 aparelho de CD Player (sony, pionner, Yamaha, superior ou similar); 01 central de intercon com 02 pontos, superior ou similar; 02 multicabos com spleeter consert 56 com 06 sub snake com multipinos, superior ou similar; Sistema de PA Line Array com 32 caixas, sendo 16 por lado (EAW, Adamson , Vertec, Norton, DB, LS ou similar); 32 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Front Fill com 4 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível com o sistema; MONITOR 01 Mix Console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, PM5D RH, M7 CL, superior ou similar); 01 sidefill com 04 caixas de sub (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 04 caixas de alta frequência (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 16 monitores (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível; 01 sistema power player com 08 vias; Sistema de Ear Fone com 12 vias; 36 microfones com pedestais entre: (shure sm 57, sm 58, sm 81, sm 98, sm 91, superior ou similar, akg 430, 519, c 1000, d 112, superior ou similar); 04 microfones sem fio (uhf shure série u ou similar); 16 direct box entre: (wirlwind imp2, superior ou similar); BACK LINE 02 CDJ's; 02 baterias completas (Pearl, yamaha, tama, premier, superior ou similar); 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb, Ampeg, superior ou similar); 02 amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus, superior ou similar); 36 Pedestais girafas. Out Fill				

		com mínimo de 12 caixas em cada lateral externa, com qualidade compatível com o sistema. SISTEMA DE TORRE DE DELAY: 04 torres [podendo ser reduzido, conforme disponibilidade de espaço e projeto pretendido] contendo em cada uma: 12 caixas de alta ativas ou passivas, (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 06 subs graves ativas ou passivas (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar); Amplificadores compatível com o sistema; Distribuidores de AC trifásico, neutro e terra, com 125 amperes por fase, transformador isolador de 5.0000 watts regulador de tensão, amperímetro, voltímetro, conectores Camlock e jogo de cabos para ligação de todo sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
20	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Grande Porte Mod. 2.** Locação de equipamento para sonorização de grande porte, contendo: SISTEMA DE PA 01 Mix Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile, superior ou similar); ü 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive 336, superior ou similar); 01 aparelho de CD Player (sony, pionner, yamaha, superior ou similar); 01 central de intercon com 02 pontos ou similar; 01 multicabo com spleeter consert 56 com 06 sub snake com multipinos, superior ou similar; Sistema de PA Line Array com 24 caixas, sendo 12 por lado (EAW, Adamson, Vertec, Norton, DB, LS,	3.3.90.39.22	Diária	36	Trimestral

		superior ou similar); 24 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Front Fill com 4 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível com o sistema; MONITOR: 01 Mix Console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, PM5D RH, M7 CL, superior ou similar); 01 sidefill com 04 caixas de sub (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 04 caixas de alta frequência (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 16 monitores (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível; 01 sistema power player com 08 vias; Sistema de Ear Fone com 06 vias; 36 microfones com pedestais entre: (shure sm 57, sm 58, sm 81, sm 98, sm 91 ou similar, akg 430, 519, c 1000, d 112, superior ou similar); 04 microfones sem fio (uhf shure série ur, superior ou similar); 16 direct box entre: (wirlwind imp2, superior ou similar); BACK LINE - 01 bateria completa (Pearl, yamaha, tama, premier, superior ou similar); 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb , Ampeg, superior ou similar); 02 amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus, superior ou similar); 36 Pedestais girafas. Out Fill com mínimo de 09 caixas em cada lateral externa, com qualidade compatível com o sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				

21	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Grande Porte Para Orquestras.** Locação de equipamentos para sonorização, contendo: Sistema de PA Line Array com no mínimo 12 caixas com frequências médias e altas por cada lado suspensas e no mínimo 12 caixas de subgraves por cada lado [Referências: Electro Voice, Nexo, Norton, Adamsom, superior ou similar]. Amplificação e Processamento da mesma marca do fabricante das caixas de som, fazendo com que a fidelidade do sistema não tenha prejuízos sonoros. 02 consoles digitais com capacidade de entrada de 48 canais cada uma, totalizando 96 canais Referências: Digico SD8, Digidesign Mix Rack, Yamaha PM 5D RH, superior ou similar]. 02 multicabos balanceados com 48 canais cada e com 80 metros de comprimento. 06 sub snakes com 12 canais cada com multipino. 75 MICROFONES seguindo a relação e ordem do Imput List MONITOR. 02 consoles digitais com capacidade de entrada de 48 canais cada uma, totalizando 96 canas [Referências: Digico SD8, Digidesign Mix Rack, Yamaha PM 5D RH, superior ou similiar]. Essas mesas obrigatóriamente terão que oferecer 32 saídas de áudio independentes. 16 caixas de monitor modelo spots com 02 alto falantes de 12” e um drive [Referências: EAW SM 400, EAW SM 222, superior ou similar]. 08 amplificadores de potência (estéreo), com capacidade de produzir 600 watts por canal sem distorções ou ruídos. Side Fill duplo com um sistema four way [Referências: EAW KF 850 e EAW SB 850, similar ou superior] processado eletronicamente. Admite-se ajustes visando atender o rider da orquestra. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e	3.3.90.39.22	Diária	04	Trimestral

		desmontagem.				
22	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Médio Porte.** Locação de equipamento para sonorização de médio porte, contendo: Sistema de sonorização PA; 01 Mix Console Digital com no mínimo 48 canais para PA; 16 Caixas para subgraves (32 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 16 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores compatíveis com o sistema de PA; 01 Processador digital; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (100mts); 01 Aparelhos de CD Player; MONITOR; 01 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais; 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 800W RMS cada; Amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 Processador digital; 01 multicabo com spleeter consert 48 com 04 sub snake com multipinos ou similar. BACK LINE: 01 bateria completa Pearl, Yamaha, Tama, Premier, superior ou similar; 01 kit de microfones para bateria; 01 amplificador para baixo GK 800 RB, Ampeg, superior ou similar; 01 amplificador para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus, superior ou similar); 16 microfones (shure SM 58, superior ou similar); 04 microfones sem fio UHF; 24 pedestais modelo Boom; 12 direct box; 04 sub snake com multipinos; 01 kit de microfones para percussão com no mínimo 10 microfones (shure, superior ou similar); Mainpower trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador	3.3.90.39.22	Diária	40	Trimestral

		isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 volts. 01 Sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema Fly PA, incluindo talhas manuais e/ou elétricas com capacidade de sustentação adequada ao peso dos gabinetes. Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas, os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
23	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Pequeno Porte.** Locação de equipamento para sonorização de pequeno porte, contendo: Sistema de sonorização PA; 01 Mix Console Digital com no mínimo 32 canais para P.A (LS 9, X 32, superior ou similar); 08 Caixas (altas e médias frequências), 04 por lado; 08 Caixas subgraves, 04 por lado, com processamento e amplificação compatível; 01 Processador digital; 01 Aparelhos de CD Player; MONITOR; 01 Mix Console com no mínimo 32 canais para Monitor (LS 9, X 32, superior ou similar); Side Fill composto com no mínimo 02 caixas de alta frequência e 02 subs por lado; Side Drum para bateria; 06 Monitores com no mínimo 02 falantes de 12 polegadas e 01 drive em cada; 06 Direct Box; 02 Microfones sem fio; Kit de Microfones para Bateria e Percussão; 10 Microfones para voz (shure SM 58, superior ou similar); 02 sub Snake BACK LINE; 01 Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para baixo; 01 bateria	3.3.90.39.22	Diária	60	Trimestral

		completa Pearl, Yamaha, Tama, Premier, superior ou similar; 01 multicabo com no mínimo 32 canais para ligação de P.A com Monitor; Cabos, Conectores, Extensões; 16 pedestais tipo girafa; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 volts; 01 Sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema Fly PA, incluindo talhas manuais e/ou elétricas com capacidade de sustentação adequada ao peso dos gabinetes. Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas, os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
24	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização Ambiente de Pequeno Porte**. Locação de equipamentos para sonorização, contendo: 06 caixas amplificadas com 300rms de potência cada, com tripé. 02 caixas amplificadas com até 100rms de potência cada para retorno, com tripé. 01 mix console com 12 canais. 02 microfones sem fio UHF. 08 microfones com fio. 08 pedestais RMV. 01 aparelho CDj's profissional. 01 mixer profissional. 01 mains power trifásico de 30 ampéres por fase. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e	3.3.90.39.22	Diária	32	Trimestral

		equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
25	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Grande Porte Mod. 1.** Locação de equipamento para iluminação de grande porte, contendo: 02 Consoles de iluminação de 2048 canais com no mínimo 02 universos, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 76 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 62 refletores de led de 15 watts; 24 elipsoidais de 36 graus; 52 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 24 strobos atômic 3000; 52 Beam 200 5R; 4 Canhões Seguidores HMI 1200; 4 máquinas de fumaça de 3000 watts; 4 ventiladores; 52 Movings beams; 40 movings spots; 12 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 22 movings LED; 36 ribalta p5 led profissional RGBW 440W ou superior filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 210 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.		Diária	20	Trimestral
26	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Grande Porte Mod. 2.** Locação de equipamento para iluminação de grande porte, contendo: 02 Consoles de iluminação de 2048 canais, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobos atômic 3000; 32 Beam 200 5R; 03 Canhões Seguidores 1500w; 3 máquinas de fumaça de 3000	3.3.90.39.22	Diária	36	Trimestral

		watts; 3 ventiladores; 24 Movings beams; 8 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 190 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
27	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Médio Porte.** Locação de equipamento para iluminação de médio porte, contendo: 01 Consoles de iluminação de 2048 canais, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobos atômic 3000; 12 Beam 200 5R; 01 Canhão Seguidor 1500w; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 16 Movings beams; 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 160 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	3.3.90.39.22	Diária	40	Trimestral
28	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Pequeno Porte**. Locação de equipamento para iluminação de pequeno porte, contendo: 01 Consoles de iluminação de 2048 canais, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 16 canais de 4000 watts; 16 canais de pro power; 16 refletores de led	3.3.90.39.22	Diária	48	Trimestral

		de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobos atômic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movings beams; 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 130 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
29	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Torre de Iluminação.** Locação de equipamento para iluminação mínima de 4000 watts cada, incluíndo torre em estrutura metálica ou Q30 para até 15 metros, com material necessário para sustentação, fixação, base, aterramento e todo material elétrico para funcionamento, como fios, cabos, spots, refletores, lâmpadas. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	3.3.90.39.22	Diária	80	Trimestral
30	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Painel de Led M².** Serviço de empresa para locação painel eletrônico modular de 3 mm (P3mm), de alta definição, com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, entradas compatíveis com os sinais SVÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, SDI e HDSDI, sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento, incluindo técnico. Incluiu até 100 metros, por diária, de Q30 para montagem e sustentação do painel, acompanhando todos demais elementos necessários para montagem de torre ou similar. Diária de 24 (vinte e	3.3.90.39.22	M²	5812	Trimestral

		quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
31	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Câmera.** Serviço de empresa para filmagem em sistema digital, com tripé pantográfico com cabeça móvel. Câmera de transmissão profissional para produção em estúdios e ao vivo e externo. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com profissional para operação e materiais necessários para operação, como cabos, baterias e afins.	3.3.90.39.22	Unidade	96	Trimestral
32	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Ilha de Edição de Vídeo.** Serviço de empresa para edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de legendas e títulos, com software de efeitos de edição de áudio. Com editor para operação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	3.3.90.39.22	Unidade	60	Trimestral
33	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Mesa de Corte Para Transmissão Simultânea de Filmagem**. Serviço de empresa para locação e operação de mesa de corte para transmissão simultânea de filmagens, com equipamentos de alto desempenho. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com diretor de corte. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	3.3.90.39.22	Unidade	60	Trimestral
34	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Gerador de Energia 80 kVA.** Grupo gerador silencioso com potência mínima de 80 kVA, compreendendo: contêiner tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos, entre outros), Chave de distribuição de força	3.3.90.39.22	Unidade	88	Trimestral

		trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Com potência mínima de regime de trabalho de 80kvas, com combustível, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Deverá ser devidamente cercado com gradil para proteção do público, mesmo estando em veículo ou reboque. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Inclui passa cabo para a quantidade de já inclusa. Aterramento, conforme exigido nas normas de segurança. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
35	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Gerador de Energia 180 kVA.** Grupo gerador silencioso com potência mínima de 180 kVA, compreendendo: contêiner tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos, entre outros), Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Com potência mínima de regime de trabalho de 180kvas, com combustível, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o	3.3.90.39.22	Unidade	100	Trimestral

		"Neutro", com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Deverá ser devidamente cercado com gradil para proteção do público, mesmo estando em veículo ou reboque. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Inclui passa cabo para a quantidade de já inclusa. Aterramento, conforme exigido nas normas de segurança. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
36	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Gerador de Energia 280 kVA.** Grupo gerador silencioso com potência mínima de 280 kVA, compreendendo: contêiner tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos, entre outros), Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Com potência mínima de regime de trabalho de 280kvas, com combustível, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o	3.3.90.39.22	Unidade	80	Trimestral

		equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Deverá ser devidamente cercado com gradil para proteção do público, mesmo estando em veículo ou reboque. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Inclui passa cabo para a quantidade de já inclusa. Aterramento, conforme exigido nas normas de segurança. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
37	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Instalações Elétricas.** Materiais para pontos de instalação de tomadas, interruptores, iluminação, bocais, com cabeamento e outras necessidades elétricas. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, instalação e desmontagem.	3.3.90.39.22	Diária	2300	Trimestral
38	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Cabos e Extensões** para todos os tipos de equipamentos eletrônicos - 5000WT. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, instalação e desmontagem.	3.3.90.39.22	Metro	6060	Trimestral
39	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Passa Cabo.** Estrutura modular de alta resistência em poliuretano e borracha para proteção de cabos, com 05 (cinco) vias. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para	3.3.90.39.22	Metro	5000	Trimestral

		montagem e desmontagem.				
40	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Extintor de Incêndio.** Com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada. Tipo variados de acordo com as exigências e normas técnicas para atender cada evento. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Diária	512	Trimestral
41	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Cadeira Plástica.** Construída em material PVC, linha extra forte, sem braço, na cor branca ou preta, conforme definição da contratante para cada atendimento. Limpas e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Unidade	4000	Trimestral
42	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Mesa Plástica.** Construída em material PVC, linha extra forte, quadrada, na cor branca ou preta, conforme definição da contratante para cada atendimento. Limpas e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Unidade	1000	Trimestral
43	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Púlpito.** Plataforma de acrílico transparente ou madeira com suporte para água. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Diária	60	Trimestral
44	**12610**	**CONTRATAÇÃO, Tipo: Eletricista.** Serviço de empresa para disponibilização de eletricista para eventos de tamanhos	3.3.90.39.22	Diária	180	Trimestral

		diversos. Profissional capacitado para execução de serviços preventivos e corretivos em instalações elétricas para realização de eventos. Instalação, reparo, testes, troca de tomadas, lâmpadas, calhas, disjuntores, fios e cabos elétricos, dentre outras atividades relacionadas às funções de um eletricista. Com equipamentos e ferramentas necessárias para desempenho das atividades. Diária corresponde até 12 horas de atendimento por profissional solicitado.				
45	**12610**	**CONTRATAÇÃO, Tipo: Arquiteto.** Serviço de empresa para criação de projeto para eventos, feiras, conferências e afins, plantas para ambientes de eventos, feiras, conferências e afins, sendo eventos de tamanhos diversos, realizado por arquiteto, com domínio de ferramentas informatizadas, inclusive em 3D e desenvolvimento de projetos personalizados, com perspectivas e demais elementos gráficos disponíveis no mercado. Diária corresponde até 12 horas de atendimento por profissional solicitado.	3.3.90.39.22	Diária	100	Trimestral
LOTE 01						

Item	Código Catser	Descrição	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Quantidade.	Periodicidade estimada de contratação
1	**12610**	**Serviço, Tipo: Cenografia de Palco M².** Serviços de criação, confecção, instalação e retirada de cenografia para fachada de palcos e estruturas similares. A confecção envolve todo processo construtivo incluindo mão de obra, modelagem, marcenaria, serralheria, pintura ou impressão de adesivo vinílico de alta resolução e qualidade, dentre outras necessidades para entrega final. Estrutura confeccionada em MDF ou compensado	3.3.90.39.22	M²	2000	Trimestral

		naval estruturado em metalon de forma a receber a devida fixação à estrutura de palco ou similar, utilizando pregos, parafusos e outros métodos que garantam qualidade e segurança ao produto. Toda cenografia deverá estar em perfeito estado de conservação e limpeza. Para uso da contratante pelo período de até 30 dias, devendo ser recolhido pela contratada quando determinado. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
2	**12610**	**Serviço, Tipo: Tecido M².** Serviços de confecção, instalação e retirada de tecido utilizada para cenografia de palcos e estrutura similares. Malhas elásticas tensionadas sobre estruturas modulares de forma a criar formas orgânicas, curvas e volumes, bem como fechamento e envelopamento de estruturas. Cores lisas escolhida pela Contratante a cada projeto. Todos os elementos necessários para instalação são de responsabilidade da contratada. Todo tecido deverá estar em perfeito estado de conservação e limpeza. Para uso da contratante pelo período de até 30 dias, devendo ser recolhido pela contratada quando determinado. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	9000	Trimestral
LOTE 02						

1.2. Justifica-se a divisão dos lotes, conforme disposto neste documento, considerando o aproveitamento das características e dinâmicas do mercado local, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A estruturação dos itens em lotes foi definida de modo a preservar a coerência técnica entre serviços e equipamentos correlatos, permitindo ganho de escala e maior eficiência operacional, sem comprometer a competitividade do certame. O agrupamento adotado observa a prática do mercado especializado na área de eventos, no qual as empresas, em

regra, atuam com portfólio integrado de estruturas, equipamentos e serviços, demonstrando capacidade técnica e operacional para atendimento conjunto das demandas.

A modelagem proposta busca assegurar economicidade, ao possibilitar a racionalização de custos logísticos, operacionais e administrativos, tanto para a Administração quanto para os fornecedores, favorecendo a apresentação de propostas mais competitivas e vantajosas.

Além das possíveis e eventuais vantagens financeiras decorrentes da configuração adotada, a tratativa e a prestação de serviços com número reduzido de fornecedores para a montagem de estruturas destinadas à realização de festas, cerimônias, comemorações e eventos em geral conferem maior segurança à Administração Pública. A concentração de responsabilidades minimiza riscos relacionados à incompatibilidade de equipamentos, à ausência de integração técnica entre estruturas, à falta de sincronia nos cronogramas de montagem, bem como a atrasos ou falhas operacionais que possam comprometer a execução do objeto.

A execução do serviço na forma pretendida contribui para maior coordenação logística e melhor gerenciamento das etapas do evento, aumentando significativamente as chances de sucesso e de cumprimento do planejamento institucional. Ressalte-se que, embora a legislação preveja a aplicação de penalidades em caso de descumprimento contratual, tais medidas não são capazes de afastar, de forma imediata, os prejuízos decorrentes da eventual ausência de item ou serviço imprescindível no momento da execução. Em eventos públicos, a indisponibilidade de estrutura essencial pode comprometer de maneira irreversível a programação prevista, especialmente quando não houver tempo hábil para solução alternativa.

Nessas circunstâncias, o maior prejudicado tende a ser o interesse público, notadamente a população destinatária das ações promovidas pelo órgão contratante, que poderá deixar de usufruir serviço público ou política pública planejada para aquele momento.

Diante do exposto, verifica-se que a modelagem estabelecida neste Termo de Referência revela-se adequada para ampliar a competitividade do certame e assegurar maior eficiência na execução contratual, considerando: a possibilidade de participação de consórcios, nos termos da legislação vigente; a previsão de subcontratação parcial, quando cabível; as peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade; as experiências anteriores deste órgão; e a análise de contratações similares realizadas por outros entes públicos.

2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O objetivo do procedimento licitatório é a EVENTUAL LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES, promovidos pela Secretaria Municipal de Cultura e demais órgãos da Administração Municipal que optarem por aderir ao certame.

A contratação é indispensável para atender às demandas de organização, produção, montagem, desmontagem, operação e suporte técnico de eventos institucionais, culturais, turísticos e comunitários, incluindo celebrações oficiais, festivais, feiras, apresentações artísticas, solenidades e demais atividades promovidas diretamente pelo Município ou com sua participação como apoiador ou correalizador.

Ressalta-se que as estruturas e os serviços a serem contratados constituem elementos essenciais para a adequada execução das programações, garantindo condições de segurança, acessibilidade, conforto, organização e qualidade técnica aos participantes, artistas, equipes de trabalho e ao público em geral.

Destaca-se, ainda, que a contratação atende às ações previstas no Calendário Oficial de Eventos Tradicionais do Município, bem como a outras programações que surgem no decorrer do ano, considerando tratar-se de município com forte vocação turística e relevante diversidade cultural, o que demanda constante suporte estrutural e operacional.

Assim, a presente contratação visa assegurar a continuidade das políticas públicas culturais, o fortalecimento do turismo local, a valorização das tradições municipais e a ampla participação da sociedade nas atividades institucionais, mediante a disponibilização de infraestrutura adequada e compatível com o porte e as especificidades de cada evento.

Como exemplo das programações atendidas, citam-se: a Arena de Verão, Jesus Vida Verão, Carnaval de Rua, Autos da Paixão de Cristo, Festa de São Pedro, Festa do Bairro São Pedro, Festa de Aniversário da Cidade, Festival da Torta Capixaba na Ilha das Caieiras, Programação de Natal e Réveillon de Camburi e da Grande São Pedro.

Os serviços, equipamentos e quantitativos estimados encontram-se devidamente especificados no subitem 1.1 do Termo de Referência.

3. DA JUSTIFICATIVA PARA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Conforme estabelece o art. 123 do Decreto Municipal n.º 20.934/2022, as licitações deverão ser processadas por meio do Sistema de Registro de Preços, sendo que nesta pretendida licitação os serviços elencados possuem as características necessárias para que se proceda nesse formato.

Inicialmente destacamos a necessidade frequente das locações de estruturas, equipamentos e serviços diversos para realização de eventos, festividades, cerimônias e similares. Equipamentos como iluminação e sonorização, bem como, estruturas de palco, camarim e outros, são frequentemente utilizados para a realização de eventos artísticos, culturais, festividades, cerimônias e outros, e são todos remunerados por unidade de medida.

Além disso, em diversos momentos são realizadas ações em conjunto entre as secretarias, onde a responsabilidade pelas estruturas e serviços ficam a cargo de órgãos distintos, motivo pelo qual se observa a necessidade de se realizar a licitação por meio do Sistema de Registro de Preço, visto que permitirá às demais secretarias participarem do certame e contratarem os serviços posteriormente.

Por fim, é necessário esclarecer que apesar de existir um planejamento para cumprimento do Calendário de Eventos e Datas Comemorativas do Município de Vitória, diversas outras demandas surgem durante o ano, sendo verificada a dimensão de cada evento mais próximo de sua realização. Isso resulta na impossibilidade de definir previamente o quantitativo, com exatidão, a ser demandado pela Administração.

Diante do exposto, observamos que os requisitos elencados nos incisos I, II, III e IV, art. 123, do Decreto Municipal n.º 20.934/2022, foram todos atendidos, permitindo que a presente licitação seja processada pelo Sistema de Registro de Preço.

4. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. A presente contratação será realizada com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA MODALIDADE LICITATÓRIA

5.1. Trata-se de contratação de serviço comum, a ser contratada mediante licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**.

6. DO MODO DE DISPUTA

6.1. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 20.934/2022, será adotado para o envio de lances o modo de disputa: **ABERTO E FECHADO.**

7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes para a contratação do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Vitória, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo do Órgão Participante, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específica constará na respectiva Nota de Empenho.

8. DO REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. A presente contratação adotará como regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário.**

9. DA PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

9.1. Para a participação de CONSÓRCIOS deverão ser atendidas as condições previstas no Art. 15 da Lei nº 14.133/2021, e aquelas estabelecidas no Edital.

10. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.1. Para julgamento das propostas será adotado critério de **MENOR PREÇO**.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

i. **Advertência** nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

ii. **Multas** nos seguintes casos e percentuais:

a) Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) em até **02** (**duas**) horas: **5**% (**CINCO POR CENTO**) a hora sobre o valor da parcela descumprida;

b) Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a **02 (duas)** horas: 10% (**DEZ POR CENTO**) sobre o valor do total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

c) Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: **30**% (**TRINTA POR CENTO**) sobre o valor total do contrato;

d) Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: **5**% (**CINCO POR CENTO**) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

e) Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): **10**% (**DEZ POR CENTO**) sobre o valor total do contrato;

f) Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pela verificação da não execução dos serviços após **4** (**QUATRO**) horas: **30**% (**TRINTA POR CENTO**), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

iii. **Impedimento de licitar e contratar** com o Município de Vitória:

a) Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

b) Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de **4** (**quatro**) horas: até 03 (três) anos;

c) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;

e) Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;

f) Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a **04** (**quatro**) horas: até 03 (três) anos.

iv. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

a) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

e) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.3. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

11.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

11.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

11.7. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12. DA PROPOSTA COMERCIAL

12.1. A Proposta Comercial deverá ser apresentada em moeda nacional utilizando-se até **02 (DUAS) casas decimais** para o valor unitário, desprezando-se as demais, incluindo todos os impostos, seguros, transportes, embalagens, contribuições sociais, bem como quaisquer outros custos relacionados com a execução dos serviços, com base nas especificações do objeto.

13. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1. Para Qualificação Técnica da Licitante, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

LOTE 1

I. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s), e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;

a) As características e/ou parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto licitado são:

- **i.** Locação de Palco (quantidade mínima 1244m²);
- **ii.** Locação de Estrutura Q30 (quantidade mínima 1208m);
- **iii.** Locação de Painel de LED (quantidade mínima 582m²);
- **iv.** Locação de Iluminação (quantidade mínima 14 diárias);
- **v.** Locação de Sonorização (quantidade mínima 18 diárias);
- **vi.** Locação de Gerador (quantidade mínima 26 diárias).

b) Será admitido o somatório de atestados para fins de atendimento aos critérios de qualificação técnica.

c) A presente contratação tem como foco viabilizar a infraestrutura necessária para a realização de festividades essenciais do Calendário Oficial de Eventos do Município de Vitória e outros. Por se tratar de contratação para a prestação de serviços por demanda, com eventos que variam do pequeno ao grande

porte e que muitas vezes ocorrem de forma simultânea pela cidade, é imperativo garantir que as empresas licitantes possuam capacidade operacional e logística comprovada. A exigência de atestados técnicos visa resguardar a integridade física do público, bem como garantir a excelência técnica na montagem de elementos críticos de engenharia temporária, como palcos com cobertura e estruturas box truss Q30, além de equipamentos de sonorização, iluminação, led e geradores.

Em observância aos princípios da razoabilidade e da ampla competitividade, a exigência de comprovação de capacidade técnica foi fixada observando o quantitativo total estimado. Esse percentual será exigido de forma cumulativa, ou seja, será admitido o somatório de atestados, para itens que demandam elevado padrão de tecnologia, manuseio especializado de cargas elétricas e conhecimento em som e imagem. Tais exigências focam em equipamentos como os complexos Painéis de LED, além de sistemas vitais para a fruição dos espetáculos artísticos, cuja operação por fornecedores inexperientes comprometeria irreversivelmente a qualidade do evento e os interesses da coletividade.

Desta forma, e visando simplificar a qualificação das licitantes preservando a coerência técnica da prestação, definiu-se que os quantitativos mínimos a serem comprovados para a locação de sonorização de grande porte, iluminação de grande porte e grupos geradores de energia foram obtidos a partir da soma direta das quantidades especificadas no Termo de Referência. Com isso, assegura-se que a futura contratada possui, de fato, a envergadura necessária para suportar a complexidade logística exigida para a espinha dos eventos, quais sejam, locação de palco, estrutura Q30, sonorização, iluminação, led e geradores, garantindo a continuidade, a segurança e a satisfação do interesse público municipal.

II. CERTIDÃO DE REGISTRO DA EMPRESA E DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) expedida pelo referido Conselho da região da sede da licitante, ou outra entidade profissional competente;

III - CERTIDÃO(ÕES) DE ACERVO TÉCNICO (CAT) do(s) profissional(is) responsável(is), indicando as atribuições do(s) mesmo(s) e que os serviços executados sejam compatíveis com o objeto da licitação. A CAT deverá estar acompanhada do respectivo atestado de capacidade técnica, caso não se refira ao documento apresentado para atendimento ao inciso I deste item.

a) As características semelhantes para comprovação da capacidade técnico-profissional, é a **execução de serviços de locação de estruturas para eventos**.

b) Caso o responsável técnico não esteja mencionado na Certidão de Registro da Empresa, a empresa vencedora deverá comprovar o vínculo empregatício com o profissional mencionado na documentação da Certidão de Acervo Técnico (CAT), quando da assinatura do contrato, através da apresentação de cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), da ficha de registro de empregados e/ou contrato de prestação de serviços, (no caso de algum profissional ser sócio da empresa, não é necessário apresentar comprovação de vínculo, o que se dará pelo próprio contrato social).

c) O profissional indicado pelo licitante para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional deverá acompanhar a execução dos serviços, admitindo-se sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração. Para essa substituição, a qualificação técnica do profissional substituto deverá atender as mesmas exigências deste Edital.

d) Será admitido o somatório de atestados para comprovação da experiência do Responsável Técnico.

e)Serão aceitos atestados e/ou certidões de acervos parciais, referentes a obras e/ou serviços em andamento.

13.2. As exigências previstas no item 13.1 deste Termo de Referência aplicam-se especificamente ao **Lote 01**, sendo condição obrigatória para fins de habilitação e contratação dos serviços correspondentes, devendo a licitante atender integralmente aos requisitos de qualificação técnica ali estabelecidos para participação no referido lote.

LOTE 2

II. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA: Comprovação de que a licitante presta ou prestou, sem restrição, serviço de natureza compatível com o objeto desta licitação. A comprovação será feita por meio de apresentação de atestado(s), devidamente assinado(s), carimbado(s), e preferencialmente em papel timbrado da empresa ou órgão tomador do serviço;

a) Para efeito deste Termo de Referência entende-se por serviço de natureza compatível:

i. Execução de serviços de cenografia/ ornamentação para palcos, eventos, shows, feiras, exposições, cerimônias e similares;

ii. Fornecimento, instalação, montagem e acabamento de revestimentos em tecidos para ambientação, decoração e composição cenográfica de eventos;

b) Será admitido o somatório de atestados para fins de atendimento aos critérios de qualificação técnica.

14. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

14.1 As empresas que apresentarem resultado menor que 01 (um) em qualquer dos índices contábeis, deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido, no mínimo de 10% (dez por cento) da soma dos valores ESTIMADOS dos lotes arrematados, conforme determina a Lei Federal n.º 14.133/2021, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei.

14.2 Para os **consórcios,** para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, deverá ser comprovado o valor descrito no subitem 14.1**, com acréscimo de 15**% (**quinze por cento**) sobre o valor exigido ao licitante individual.

14.3 A exigência de índices econômico-financeiros mínimos justifica-se pela necessidade de assegurar que os licitantes possuam capacidade financeira suficiente para suportar os custos e obrigações decorrentes da execução contratual, reduzindo os riscos de inadimplemento e de descontinuidade do objeto. A exigência encontra amparo no art. 69 da Lei nº 14.133/2021 e foi estabelecida com base em critérios objetivos, compatíveis com as características e os riscos da contratação, visando aferir a capacidade econômico-financeira dos licitantes. Ressalta-se que, como medida de razoabilidade e ampliação da competitividade, as empresas que apresentarem resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices poderão demonstrar sua capacidade econômico-financeira mediante comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido correspondente a, no mínimo, 10% (dez por cento) da soma dos valores estimados dos lotes arrematados, conforme previsto no Edital. Dessa forma, os requisitos estabelecidos buscam conciliar a necessária segurança da Administração quanto à capacidade financeira da futura contratada com a preservação da competitividade do certame, evitando a imposição de restrições desnecessárias ou desproporcionais.

15. DAS INFORMAÇÕES DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

15.1. A Secretaria de Gestão e Planejamento, por intermédio da Comissão do Sistema de Registro de Preços (SEGES/SRP) será o Órgão Gerenciador responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços.

A Gestão da contratação será realizada pelo (a) servidor(a) **Roselaine Eler Ferreira Amorim**, matrícula 607358, telefone 3132-2068, e a Fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) **Ariane dos Santos Miranda**, matrícula 639689, telefone 3132-2068, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante.

16. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

16.1. A execução do objeto ocorrerá de forma **POR DEMANDA.**

16.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

16.3. O prazo de execução dos serviços será de **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)** dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

16.4. Os serviços serão executados conforme as especificações constantes neste Termo de Referência.

16.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

16.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

16.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a

finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

16.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

16.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

16.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

16.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

16.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

16.13. Após celebrado o contrato, as solicitações serão realizadas com antecedência mínima de:

a) 48 (quarenta e oito) horas, admitindo-se cancelamento e alterações com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, desde que a estrutura ou equipamento não esteja montado e disponível para uso (aplicável à solicitações de eventos que não contemplem montagem de palco ou envolvam palcos com área montada inferior a 80m²;

b) 96 (noventa e seis) horas, admitindo-se cancelamento e alterações com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, desde que a estrutura ou equipamento não esteja montado e disponível para uso (aplicável à solicitações envolvam palcos com área montada entre 80m² e 168m²);

c) 15 (quinze) dias, admitindo-se cancelamento e alterações com antecedência de 12 (doze) dias, desde que a estrutura ou equipamento não esteja montado e disponível para uso (aplicável à solicitações envolvam palcos com área montada superior a 168m²).

16.14. Após celebrado contrato, os locais e quantidades poderão sofrer alterações, à critério da CONTRATANTE, mediante prévia comunicação à CONTRATADA, por e-mail ou outra forma institucional, conforme prazos estabelecidos no item anterior, ou em prazo inferior, neste último caso,

com concordância do fornecedor, desde que a estrutura ou equipamento não esteja montado e disponível para uso;

16.15. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição deles, será suportada exclusivamente pela CONTRATADA, devendo realizar de imediato após a identificação por parte da CONTRATANTE, sob pena de ter não ter os serviços recusados, caso haja prejuízos, não apenas financeiros, para a CONTRATANTE;

16.16. A CONTRATADA deverá zelar pela qualidade dos serviços prestados, acompanhando as montagens, operação, utilização e desmontagem das estruturas e equipamentos, observando, inclusive, detalhes de acabamento e ajustes finos, compatíveis com os serviços contratados.

16.17. Todos os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e portando equipamento de primeiros socorros.

16.18. Caberá ao setor demandante aprovar os nomes sugeridos pela CONTRATADA, podendo inclusive solicitar a substituição por outro profissional que melhor se adeque ao serviço demandado.

17. DO CONTRATO

17.1. O prazo de vigência do contrato será **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)** dias consecutivos, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

18. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

18.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

18.2. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30% (TRINTA POR CENTO)** do valor total contratado.

19.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

19.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

19.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

19.5. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

19.6. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

19.6.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

19.6.2. Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

19.6.3. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

19.7. Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto neste Termo de Referência, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

20. DO REAJUSTAMENTO

20.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMV, com base no índice **IPCA-IBGE** ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

20.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

21. DO PAGAMENTO

21.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no Edital.

21.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

21.2.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

21.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

21.4. Para atesto da execução dos serviços serão observados os seguintes aspectos:

a) **Critério de Avaliação**: Execução;

b) **Tipo de pagamento**: Por demanda;

21.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NO ORDEM DE SERVIÇOS.

21.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

21.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

21.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da documentação prevista no Edital, em conformidade com a Norma de Procedimento de Liquidação de Despesa.

21.9. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

21.10. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

I. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

II. Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Termo de Referência;

III. Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

21.11. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

21.12. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

21.13. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

21.14. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VM} = \mathbf{VP} \times \frac{\mathbf{I}}{\mathbf{360}} \times \mathbf{N}$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

21.15. Deverão ser observadas as disposições do Acórdão PGM nº 006/2006.

21.16. A inclusão, por parte da CONTRATADA, de novos documentos ao processo virtual, seja para complementação ou alteração, solicitados ou de forma espontânea, deverão ser realizadas por meio do Protocolo Virtual da Prefeitura de Vitória, excetuado os casos a serem definidos pela contratante.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

22.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

22.1.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

22.1.3. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os profissionais que não atenderem os requisitos obrigatórios;

22.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

22.1.5. Utilizar empregados devidamente habilitados, qualificados e com comprovada experiência na execução dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas técnicas, legais e regulamentares vigentes, assegurando o fiel cumprimento das determinações aplicáveis e dos prazos estabelecidos;

22.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

22.1.7. Designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

22.1.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

22.1.9. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

22.1.10. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

22.1.11. Promover a guarda, manutenção e vigilância de todos os materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

22.1.12. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

22.1.13. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

22.1.14. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

22.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

22.1.16. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.1.17. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

22.1.18. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

22.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

22.1.20. Assumir a responsabilidade pela montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização das estruturas e equipamentos, com equipe técnica suficiente para cumprimento dos prazos e o devido uso das estruturas e equipamentos.

22.1.21. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Registro e Quitação (CRQ), dos profissionais devidamente qualificados e da empresa, conforme exigências legais e de normas técnicas vigentes, para TODAS as montagens ou sempre que for exigido, conforme o caso;

22.1.22. Observar as exigências contidas na legislação vigente acerca das atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou equivalente;

22.1.23. As taxas e demais providências necessárias ao licenciamento do serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou a outro órgão competente, conforme a natureza do objeto contratado, bem como a realização de vistoria e a emissão de Laudo técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, quando exigidos pela legislação e pelas normas técnicas vigentes, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação, independentemente da quantidade de serviços prestados ou de equipamentos fornecidos pra o atendimento da demanda.

22.1.24. Dispor de técnico para auxiliar na operação dos equipamentos durante toda a prestação dos serviços;

22.1.25. Fornecer e exigir dos empregados o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais dispositivos de segurança exigidos ou recomendados pelas Normas Regulamentadoras aplicáveis, garantindo seu uso correto e contínuo durante a execução dos serviços. Fiscalizar e exigir a utilização adequada desses equipamentos, devendo afastar imediatamente das atividades qualquer empregado que se recuse a utilizá-los ou que os utilize de forma inadequada, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ônus, danos ou penalidades decorrentes do descumprimento dessas obrigações.

22.1.26. Deverá possuir capacidade técnica, operacional e infraestrutura adequada para atender, no âmbito de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, no mínimo 06 (seis) eventos, festividades, cerimonias ou similares de forma simultânea, em locais distintos da cidade, sendo no máximo 02 (dois) de grande porte, assim considerados, aqueles que possuam a partir de 224m² de área montada. A referida capacidade deverá assegurar o pleno atendimento das demandas para execução concomitante de eventos, tais como Arena de Verão, Aniversário da Cidade, Natal, Réveillon (São Pedro

e Camburi), Carnaval, entre outros, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos.

22.1.27. A CONTRATADA deverá assegurar que a montagem completa das estruturas esteja finalizada na hora determinada para início da contagem da diária. Excepcionalmente, poderá ser estabelecido prazo diverso pela CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá cumprir integralmente o novo cronograma formalmente determinado.

22.1.28. A CONTRATADA deverá executar, sempre que necessário, serviços de montagem, desmontagem e demais atividades correlatas em período noturno, aos finais de semana e em feriados, sem qualquer restrição operacional e sem ônus adicional para a CONTRATANTE, não sendo devido pagamento de diárias, adicionais ou quaisquer outros custos suplementares em razão desses períodos.

22.1.29. A desmontagem das estruturas deverá ser concluída em até 8 (oito) horas do horário determinado pela secretaria requisitante. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação e aprovação da CONTRATANTE em virtude do tamanho e/ou complexidade da estrutura montada.

22.1.30. O valor pago pela diária, não corresponde ao prazo referente à montagem/desmontagem ou instalação/desinstalação de estruturas ou equipamentos, independente do seu tamanho, duração e complexidade, ficando os custos dos mesmos sob responsabilidade da CONTRATADA.

22.1.31. O início do prazo de contagem da diária corresponde à entrega, finalizada das estruturas e equipamentos montados ou instalados e aptos para uso, na forma solicitada pela CONTRATANTE, não sendo considerado o prazo para posicionamento individual dos equipamentos.

22.1.32. Deverá disponibilizar e manter equipe técnica e auxiliares para montagem, operacionalização e manutenção, caso seja necessário, durante a execução de todo o serviço. Estes deverão estar devidamente uniformizados e identificados com credenciais da empresa;

22.1.33. A CONTRATADA será integral e exclusivamente responsável por providenciar e custear toda a infraestrutura necessária ao adequado desempenho das atividades de sua equipe, incluindo, mas não se limitando a: segurança, transporte, alimentação, fornecimento de água potável para consumo, disponibilização de sanitários, pontos de energia elétrica e de água para execução dos serviços, além de quaisquer outros equipamentos, materiais e recursos indispensáveis à plena execução do objeto contratual, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional, direto ou indireto, decorrente dessas obrigações.

22.1.34. A Administração poderá exigir reunião prévia para planejamento das atividades e repasse de instruções à equipe.

22.1.35. Permitir o acesso do gestor e fiscal da contratação dos serviços a qualquer momento durante a prestação dos serviços, bem como antecipadamente para eventuais verificações;

22.1.36. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação e da prestação dos serviços;

22.1.37. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória, nos prazos estabelecidos pela contratante;

22.1.38. Responder, com agilidade e eficiência, a todas as solicitações, comunicações ou determinações emitidas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do recebimento, ou em prazo superior, previamente autorizado, ressalvados os casos em que a CONTRATANTE estabelecer prazo diferente. O não atendimento dentro do prazo fixado poderá ser considerado descumprimento contratual, sujeitando o contratado às sanções cabíveis, sem prejuízo do cumprimento integral da demanda.

22.1.39. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou em prazo superior previamente autorizado pela CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses em que esta estabelecer prazo diverso, sempre que solicitado, cronograma detalhado de montagem, contemplando todas as etapas e prazos de execução, de modo a possibilitar o adequado acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual pela CONTRATANTE. Deverá, ainda, sempre que solicitado, fornecer informações acerca dos profissionais que atuaram ou atuarão nas montagens dos eventos, apresentando a relação nominal, respectivas funções e demais dados pertinentes dos envolvidos, a fim de assegurar a transparência e a regularidade da execução dos serviços.

22.1.40. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

22.1.41. Realizar reuniões de planejamento sempre que solicitado pela CONTRATANTE, previamente ou durante a execução dos serviços.

22.1.42. Arcar integralmente com todas as despesas referentes à alimentação, transporte, uniformes e demais custos acessórios relacionados ao seu pessoal.

22.1.43. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

22.1.44. Substituir imediatamente equipamentos ou profissionais que não atendam às exigências técnicas ou apresentem falhas durante a execução do evento.

22.1.45. Zelar pela limpeza e organização do local, deixando-o nas mesmas condições recebidas após a desmontagem das estruturas.

22.1.46. Realizar, obrigatoriamente, 01 (uma) visita técnica prévia aos locais de realização dos eventos, sempre que solicitado pela Administração, a fim de avaliar as condições do espaço, identificar

necessidades específicas, verificar acessos, pontos de energia, dimensionamento das estruturas e demais aspectos técnicos indispensáveis à adequada execução do objeto contratado.

22.1.47. Alocar a quantidade necessária de profissionais, insumos, equipamentos, maquinários e veículos para realizar as visitas técnicas, montagens, operações e desmontagens, inclusive quando ocorrerem simultaneamente, nos prazos estabelecidos no contrato e /ou definidos pela contratada no caso de prorrogações;

22.1.48. Alocar funcionário responsável para acompanhamento, com poder de resolução e tomada de decisão, durante a visita técnica, montagem, desmontagem, bem como durante a realização do evento, festividade, cerimônia ou similar, independente do porte do evento;

22.1.49. Deverá elaborar e apresentar, previamente à execução dos serviços, croqui detalhado de todas as montagens a serem realizadas, independentemente do porte do evento, contendo a disposição completa das estruturas, equipamentos, acessos, áreas técnicas e demais elementos necessários, para fins de análise, aprovação e adequada organização da execução.

22.1.50. Deverá executar os serviços em estrita conformidade com os quantitativos e itens formalmente requisitados pela CONTRATANTE, sendo expressamente vedado o fornecimento, montagem ou acréscimo de estruturas, equipamentos ou serviços não solicitados ou sem prévia aprovação formal.

22.1.51. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

22.1.52. A CONTRATADA deverá adotar práticas de descarte adequado de resíduos gerados durante a execução do serviço, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

22.1.53. As estruturas locadas deverão garantir acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando a legislação aplicável.

22.1.54. Responsabilizar-se pela elaboração de projetos de cálculos estruturais, que consistem em dimensionar, quantificar e atestar a segurança das estruturas que suportam o evento.

22.1.55. Apresentar, sempre que solicitado, relatório fotográfico das etapas de execução, acompanhado da devida comprovação técnica, para fins de fiscalização documental da CONTRATANTE;

22.1.56. Disponibilizar, previamente à execução dos serviços, plano de contingência contemplando medidas para situações de emergência, tais como falha de energia, intempéries climáticas ou defeito grave de equipamentos;

22.1.57. O plano de contingência deverá ser apresentado à CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento, contemplando medidas preventivas e corretivas para situações de emergência, aplicável somente a eventos que envolvam palcos com área montada superior a 168m²;

22.1.58. Disponibilizar relatório final, em até 05 (cinco) dias úteis após cada evento, contendo descrição dos serviços prestados, eventuais ocorrências, substituições realizadas e registro fotográfico, de forma a subsidiar a fiscalização e prestação de contas da Administração.

22.1.59. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

22.1.60. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

22.1.61. É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com os custos para dispor de logística para atender eventos em finais de semana, feriados ou em qualquer horário do dia e da noite, inclusive para cumprimento do prazo de montagem/desmontagem;

22.1.62. Responsabilizar-se pela elaboração de projetos de cálculos estruturais, que consistem em dimensionar, quantificar e atestar a segurança das estruturas que suportam o evento.

22.1.63. Responsabilizar-se e arcar integralmente com os custos da montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos em locais como praias, áreas elevadas, vias estreitas, e similares, dispondo de equipe, equipamentos e maquinários, com tecnologia e capacidade suficientes para transpor desafios relacionados à montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos;

22.1.64. Realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição imediata de quaisquer equipamentos que apresentem defeito ou falha de funcionamento, de modo a não comprometer a execução contratual;

22.1.65. Fornecer, sempre que necessário, os manuais de operação e demais informações técnicas dos equipamentos utilizados, possibilitando adequado acompanhamento e fiscalização pela CONTRATANTE;

22.1.66. Em situações emergenciais que possam comprometer a segurança, a continuidade ou a regularidade da execução do contrato, a CONTRATADA deverá responder e adotar medidas corretivas de forma imediata, independentemente de prazo fixado pela Administração.

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1. São obrigações da CONTRATANTE:

23.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

23.1.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano,

bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

23.1.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

23.1.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

23.1.5. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

23.1.5.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

23.1.5.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

23.1.5.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

23.1.5.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

23.1.6. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

23.1.7. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

23.1.8. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

23.2. Comunicar eventuais ajustes no calendário de atendimento, bem como cancelamentos, com antecedência mínima estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços, desde que a estrutura ou equipamento não esteja montado e disponível para uso, por e-mail ou outra forma de comunicação institucional, com informações como: nome do evento, data, horário de entrega e responsável no evento com número de telefone.

Vitória (ES), 21 de setembro de 2026.

ROSELAINE ELER FERREIRA AMORIM:10440582776

Assinado digitalmente por ROSELAINE ELER FERREIRA AMORIM:10440582776
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU=Videoconferencia, OU=28914728000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ROSELAINE ELER FERREIRA AMORIM:10440582776
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.22 16:15:05-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Roselaine Eler Ferreira Amorim
Gerente de Produção e Difusão Cultural

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Cultura

Responsável pela elaboração do Termo de Referência

ROSELAINE ELER FERREIRA AMORIM:10440582776

Assinado digitalmente por ROSELAINE ELER FERREIRA AMORIM:10440582776
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A3, OU =Videoconferencia, OU=28914728000148, OU=AC SyngularID Multipla, CN=ROSELAINE ELER FERREIRA AMORIM:10440582776
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.09.22 15:56:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Roselaine Eler Ferreira Amorim
Gerente de Produção e Difusão Cultural
Gestor

ARIANE DOS SANTOS MIRANDA:09565226701

Assinado de forma digital por ARIANE DOS SANTOS MIRANDA:09565226701
Dados: 2026.09.22 16:13:50 -03'00'

Ariane dos Santos Miranda
Assessor Técnico
Fiscal

APROVO OS TERMOS CONSTANTES DO PRESENTE DOCUMENTO E AUTORIZO O PROSSEGUIMENTO DA CONTRATAÇÃO. NA OPORTUNIDADE, DESIGNO O(S) SERVIDOR(ES) ROSELAINE ELER FERREIRA AMORIM E ARIANE DOS SANTOS MIRANDA COMO RESPONSÁVEL(EIS) PARA RESPONDER EVENTUAIS QUESTIONAMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS, DESDE QUE DE CUNHO TÉCNICO E REALIZAR A ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA.

EDUARDO HENNING LOUZADA:45986738772

Assinado de forma digital por EDUARDO HENNING LOUZADA:45986738772
Dados: 2026.09.22 10:22:02 -03'00'

Edu Henning
Secretário Municipal de Cultura

ANEXO II (DO TERMO DE REFERÊNCIA) - MINUTA DOS TERMOS DO CONTRATO

Contrato nº [•]
Processo Administrativo nº [•]
Pregão Eletrônico nº [•]
ID (CIDADES): [•]

CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VITÓRIA E A EMPRESA [•].

O **MUNICÍPIO DE VITÓRIA**, por intermédio da **[•],** órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº **[•]**, com sede à **[ENDEREÇO]**, nesta Capital, representada legalmente pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE [•],** Sr. **[•],** CPF **[•]**, adiante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a Empresa **[•]**, CNPJ nº **[•]**, estabelecida à Rua **[ENDEREÇO]**, tendo por seu representante legal, o Sr. **[•]**, CPF **[•]**, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de **[TIPO DE CONTRATO]**, nos termos da Lei 14.133/2021, e do **[NÚMERO DO EDITAL]**, oriundo do Processo Administrativo nº **[•]**, que passa a fazer parte deste instrumento, independente de transcrição, juntamente com a Proposta Comercial apresentada pela CONTRATADA, ficando, porém, ressalvadas como não

transcritas, as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste Contrato, que reger-se-á pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a **LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, FESTIVIDADES, CERIMÔNIAS E SIMILARES**, conforme descrição, quantidade e preços relacionados no Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL

2.1. O valor global do presente contrato é de **R$ [•] (VALOR POR EXTENSO).**

2.2. No preço já estão inclusos todos os custos e despesas, inclusive taxas, impostos, seguros, licenças e outros relacionados a execução dos serviços, bem como garantia, quando for o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. Fica estabelecido a forma de execução indireta, sob o regime de execução a **Empreitada por Preço Unitário**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato será **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO),** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme o disposto no Art. 107, da Lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, devidamente autorizada formalmente pela Autoridade Competente.

4.2. Nos contratos assinados eletronicamente, será considerada a data da última assinatura.

4.3. A eficácia do mesmo dar-se-á após a publicação resumida do instrumento na Imprensa Oficial do Município de Vitória e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária: **[•]** - Elemento de Despesa: **3.3.90.39.22** - Fonte do Recurso: **[•]**.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A execução do objeto ocorrerá de forma **POR DEMANDA**.

6.2. O início da execução dos serviços deverá ocorrer em até **10 (dez) dias corridos**, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

6.3. O prazo de execução dos serviços será de **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO)** dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

6.4. Os serviços serão executados conforme as especificações constantes no Anexo I deste instrumento.

6.5. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo do objeto contratual.

6.6. O objeto será recebido provisoriamente no prazo de até 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da contratação, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

6.7. A Contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelos serviços, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.8. Após tal inspeção, será lavrado Termo de Recebimento Provisório, em duas vias de igual teor e forma, ambas assinadas pela fiscalização, relatando as eventuais pendências verificadas.

6.9. A CONTRATADA fica obrigada, quando for o caso, a reparar, a corrigir, a remover, a reconstruir ou a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, cabendo a CONTRATANTE não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as pendências apontada no Termo de Recebimento Provisório.

6.10. O Termo de Recebimento Definitivo será lavrado em até 15 (quinze) dias após a lavratura do Termo de Recebimento Provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

6.11. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, no Edital ou na proposta da Contratada, devendo ser corrigidos, refeitos ou substituídos no prazo fixado pela Contratante, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

6.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

6.13. Após celebrado o contrato, as solicitações serão realizadas com antecedência mínima de:

a) 48 (quarenta e oito) horas, admitindo-se cancelamento e alterações com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas, desde que a estrutura ou equipamento não esteja montado e disponível para uso (aplicável à solicitações de eventos que não contemplem montagem de palco ou envolvam palcos com área montada inferior a 80m²;

b) 96 (noventa e seis) horas, admitindo-se cancelamento e alterações com antecedência de 72 (setenta e duas) horas, desde que a estrutura ou equipamento não esteja montado e disponível para uso (aplicável à solicitações envolvam palcos com área montada entre 80m² e 168m²);

c) 15 (quinze) dias, admitindo-se cancelamento e alterações com antecedência de 12 (doze) dias, desde que a estrutura ou equipamento não esteja montado e disponível para uso (aplicável à solicitações envolvam palcos com área montada superior a 168m²).

6.14. Após celebrado contrato, os locais e quantidades poderão sofrer alterações, à critério da CONTRATANTE, mediante prévia comunicação à CONTRATADA, por e-mail ou outra forma institucional, conforme prazos estabelecidos no item anterior, ou em prazo inferior, neste último caso, com concordância do fornecedor, desde que a estrutura ou equipamento não esteja montado e disponível para uso;

6.15. O ônus de correção de defeitos apresentados pelos materiais ou substituição deles, será suportada exclusivamente pela CONTRATADA, devendo realizar de imediato após a identificação por parte da CONTRATANTE, sob pena de ter não ter os serviços recusados, caso haja prejuízos, não apenas financeiros, para a CONTRATANTE;

6.16. A CONTRATADA deverá zelar pela qualidade dos serviços prestados, acompanhando o trabalho realizado pelas equipes designadas a fim de que estejam compatíveis com os serviços contratados.

6.17. Todos os profissionais deverão estar devidamente uniformizados e portando equipamento de primeiros socorros.

6.18. Caberá ao setor demandante aprovar os nomes sugeridos pela CONTRATADA, podendo inclusive solicitar a substituição por outro profissional que melhor se adeque ao serviço demandado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1. A gestão desta contratação será realizada pelo(a) servidor(a) **Roselaine Eler Ferreira Amorim**, matrícula 607358, telefone 3132-2068, e a fiscalização será realizada pelo(a) servidor(a) **Ariane dos Santos Miranda**, matrícula 639689, telefone 3132-2068, ou por outro servidor designado, por meio de Ato de Designação do Secretário da Pasta requisitante, nos termos do Art. 117, da Lei n.º 14.133/2021, que deverá atestar a execução dos serviços.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios ocultos, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

7.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da contratação, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento deverá ser solicitado pela CONTRATADA por meio da apresentação no Protocolo Virtual do Município de Vitória (protocolo.vitoria.es.gov.br) da Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente acompanhada dos documentos exigidos no subitem 8.8 deste Contrato.

8.2. A liquidação da despesa será realizada no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto.

8.2.1. Após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo do objeto, o fiscal da contratação deverá encaminhar imediatamente (no mesmo dia) o processo para o setor responsável pela liquidação da despesa.

8.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 07 (sete) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

8.4. Para atesto da execução dos serviços serão observados os seguintes aspectos:

a) Critério de Avaliação: Execução;

b) Tipo de pagamento: Por demanda.

8.5. A(S) NOTA(S) FISCAL(IS) OU DOCUMENTO(S) DE COBRANÇA EQUIVALENTE(S) DEVERÁ(ÃO) SER EMITIDA(S) PARA CADA FONTE DE RECURSO, COM A RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO COMPLETO DO ÓRGÃO REQUISITANTE, CONSTANTES NO ORDEM DE SERVIÇOS.

8.6. Na emissão da Nota Fiscal, o fornecedor deverá descrever: o objeto, obrigatoriamente, em conformidade com a descrição contida em sua proposta; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Ordem de Serviços; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

8.7. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.8. A Nota Fiscal ou Documento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada dos seguintes documentos:

I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

II. Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais;

III. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa;

IV. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, que deverá atender ao seguinte:

a) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Mobiliários, inerentes às atividades comerciais (ISS/ISQN e outros);

b) Comprovar a regularidade referente aos Tributos Imobiliários, inerentes à posse, propriedade e/ou domínio útil de imóveis (IPTU e outros), ou documento equivalente quando não possuir registro junto ao respectivo Cadastro Imobiliário.

V. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

VI. Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;

VII. Prova de Regularidade com a Fazenda Pública Municipal de Vitória.

8.9. Demais documentos comprobatórios e necessários ao pagamento à CONTRATADA encontram-se definidos na Norma de Procedimento do Sistema de Contabilidade nº 02 (SCO-NP 02) – Liquidação da Despesa, disponibilizada na íntegra no endereço eletrônico do Portal de Serviços da Prefeitura Municipal de Vitória (https://portalservicos.vitoria.es.gov.br/).

8.10. Constatada a situação de irregularidade em quaisquer das certidões da CONTRATADA, ela será notificada, por escrito, sem prejuízo do pagamento pelo objeto já executado, para, num prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, sob pena de rescisão contratual.

8.11. Os pagamentos poderão ser sustados pela Contratante nos seguintes casos:

8.12. Não cumprimento das obrigações assumidas que possam, de alguma forma, prejudicar o requisitante;

a) Inadimplência de obrigações assumidas pelo fornecedor para com o Município de Vitória, por conta do estabelecido neste Contrato;

b) Erros ou vícios na(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s).

c) É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação.

8.13. É expressamente vedado a contratada a cobrança ou desconto de duplicatas através de rede bancária ou de terceiros.

8.14. A CONTRATANTE poderá deduzir dos pagamentos importâncias que, a qualquer título, lhe forem devidas pelo fornecedor, em decorrência de inadimplemento das obrigações aqui assumidas, facultando o exercício do contraditório.

8.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser atualizado monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{VM} = \mathbf{VP} \times \frac{\mathbf{I}}{\mathbf{360}} \times \mathbf{N}$$

Onde:

VM = Valor da multa financeira;

VP = Valor da nota fiscal referente ao mês em atraso;

I = IPCA-IBGE;

N = Número de dias em atraso.

8.16. Deverão ser observadas as disposições do Acórdão PGM nº 006/2006.

8.17. A inclusão, por parte da CONTRATADA, de novos documentos ao processo virtual, seja para complementação ou alteração, solicitados ou de forma espontânea, deverão ser realizadas por meio do Protocolo Virtual da Prefeitura de Vitória, excetuado os casos a serem definidos pela contratante.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. DA CONTRATADA

9.1.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

9.1.2. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta;

9.1.3. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.4. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os profissionais que não atenderem os requisitos obrigatórios;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Utilizar empregados devidamente habilitados, qualificados e com comprovada experiência na execução dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas técnicas, legais e regulamentares vigentes, assegurando o fiel cumprimento das determinações aplicáveis e dos prazos estabelecidos;

9.1.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.1.8. Designar formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;

9.1.11. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de todos os materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a vigência do contrato;

9.1.13. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Termo de Referência, no prazo determinado;

9.1.14. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.1.15. Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.1.16. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.17. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.18. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação;

9.1.19. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.20. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante;

9.1.21. Assumir a responsabilidade pela montagem, desmontagem, manutenção e operacionalização das estruturas e equipamentos, com equipe técnica suficiente para cumprimento dos prazos e o devido uso das estruturas e equipamentos.

9.1.22. Emitir Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) e Certidão de Registro e Quitação (CRQ), dos profissionais devidamente qualificados e da empresa, conforme exigências legais e de normas técnicas vigentes, para TODAS as montagens ou sempre que for exigido, conforme o caso;

9.1.23. Observar as exigências contidas na legislação vigente acerca das atividades das diferentes modalidades profissionais da Engenharia, Arquitetura e Agronomia ou equivalente;

9.1.24. As taxas e demais providências necessárias ao licenciamento do serviço junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), ou a outro órgão competente, conforme a natureza do objeto contratado, bem como a realização de vistoria e a emissão de Laudo técnico do Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo, quando exigidos pela legislação e pelas normas técnicas vigentes, serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora da licitação, independentemente da quantidade de serviços prestados ou de equipamentos fornecidos pra o atendimento da demanda.

9.1.25. Dispor de técnico para auxiliar na operação dos equipamentos durante toda a prestação dos serviços;

9.1.26. Fornecer e exigir dos empregados o uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e demais dispositivos de segurança exigidos ou recomendados pelas Normas Regulamentadoras aplicáveis, garantindo seu uso correto e contínuo durante a execução dos serviços. Fiscalizar e exigir a utilização adequada desses equipamentos, devendo afastar imediatamente das atividades qualquer empregado que se recuse a utilizá-los ou que os utilize

de forma inadequada, responsabilizando-se integralmente por quaisquer ônus, danos ou penalidades decorrentes do descumprimento dessas obrigações.

9.1.27. Deverá possuir capacidade técnica, operacional e infraestrutura adequada para atender, no âmbito de cada contrato decorrente da Ata de Registro de Preços, no mínimo 06 (seis) eventos, festividades, cerimonias ou similares de forma simultânea, em locais distintos da cidade, sendo no máximo 02 (dois) de grande porte, assim considerados, aqueles que possuam a partir de 224m² de área montada. A referida capacidade deverá assegurar o pleno atendimento das demandas para execução concomitante de eventos, tais como Arena de Verão, Aniversário da Cidade, Natal, Réveillon (São Pedro e Camburi), Carnaval, entre outros, garantindo qualidade, segurança e cumprimento dos prazos estabelecidos.

9.1.28. A CONTRATADA deverá assegurar que a montagem completa das estruturas esteja finalizada na hora determinada para início da contagem da diária. Excepcionalmente, poderá ser estabelecido prazo diverso pela CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá cumprir integralmente o novo cronograma formalmente determinado.

9.1.29. A CONTRATADA deverá executar, sempre que necessário, serviços de montagem, desmontagem e demais atividades correlatas em período noturno, aos finais de semana e em feriados, sem qualquer restrição operacional e sem ônus adicional para a CONTRATANTE, não sendo devido pagamento de diárias, adicionais ou quaisquer outros custos suplementares em razão desses períodos.

9.1.30. A desmontagem das estruturas deverá ser concluída em até 8 (oito) horas do horário determinado pela secretaria requisitante. O prazo poderá ser prorrogado, mediante solicitação e aprovação da CONTRATANTE em virtude do tamanho e/ou complexidade da estrutura montada.

9.1.31. O valor pago pela diária, não corresponde ao prazo referente à montagem/desmontagem ou instalação/desinstalação de estruturas ou equipamentos, independente do seu tamanho, duração e complexidade, ficando os custos dos mesmos sob responsabilidade da CONTRATADA.

9.1.32. O início do prazo de contagem da diária corresponde à entrega, finalizada das estruturas e equipamentos montados ou instalados e aptos para uso, na forma solicitada pela CONTRATANTE, não sendo considerado o prazo para posicionamento individual dos equipamentos.

9.1.33. Deverá disponibilizar e manter equipe técnica e auxiliares para montagem, operacionalização e manutenção, caso seja necessário, durante a execução de todo o serviço. Estes deverão estar devidamente uniformizados e identificados com credenciais da empresa;

9.1.34. A CONTRATADA será integral e exclusivamente responsável por providenciar e custear toda a infraestrutura necessária ao adequado desempenho das atividades de sua equipe, incluindo, mas não se limitando a: segurança, transporte, alimentação, fornecimento de água potável para consumo, disponibilização de sanitários, pontos de energia elétrica e de água para execução dos serviços, além de quaisquer outros equipamentos, materiais e recursos indispensáveis à plena execução do objeto contratual, não cabendo à CONTRATANTE qualquer ônus adicional, direto ou indireto, decorrente dessas obrigações.

9.1.35. A Administração poderá exigir reunião prévia para planejamento das atividades e repasse de instruções à equipe.

9.1.36. Permitir o acesso do gestor e fiscal da contratação dos serviços a qualquer momento durante a prestação dos serviços, bem como antecipadamente para eventuais verificações;

9.1.37. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta licitação e da prestação dos serviços;

9.1.38. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município de Vitória, nos prazos estabelecidos pela contratante;

9.1.39. Responder, com agilidade e eficiência, a todas as solicitações, comunicações ou determinações emitidas pelo gestor e pelo fiscal do contrato, no prazo máximo de 12 (doze) horas a contar do recebimento, ou em prazo superior, previamente autorizado, ressalvados os casos em que a CONTRATANTE estabelecer prazo diferente. O não atendimento dentro do prazo fixado poderá ser considerado descumprimento contratual, sujeitando o contratado às sanções cabíveis, sem prejuízo do cumprimento integral da demanda.

9.1.40. A CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, ou em prazo superior previamente autorizado pela CONTRATANTE, ressalvadas as hipóteses em que esta estabelecer prazo diverso, sempre que solicitado, cronograma detalhado de montagem, contemplando todas as etapas e prazos de execução, de modo a possibilitar o adequado acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual pela CONTRATANTE. Deverá, ainda, sempre que solicitado, fornecer informações acerca dos profissionais que atuaram ou atuarão nas montagens dos eventos, apresentando a relação nominal, respectivas funções e demais dados pertinentes dos envolvidos, a fim de assegurar a transparência e a regularidade da execução dos serviços.

9.1.41. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

9.1.42. Realizar reuniões de planejamento sempre que solicitado pela CONTRATANTE, previamente ou durante a execução dos serviços.

9.1.43. Arcar integralmente com todas as despesas referentes à alimentação, transporte, uniformes e demais custos acessórios relacionados ao seu pessoal.

9.1.44. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais ou pessoais causados à Administração ou a terceiros em decorrência da execução do objeto.

9.1.45. Substituir imediatamente equipamentos ou profissionais que não atendam às exigências técnicas ou apresentem falhas durante a execução do evento.

9.1.46. Zelar pela limpeza e organização do local, deixando-o nas mesmas condições recebidas após a desmontagem das estruturas.

9.1.47. Realizar, obrigatoriamente, 01 (uma) visita técnica prévia aos locais de realização dos eventos, sempre que solicitado pela Administração, a fim de avaliar as condições do espaço, identificar necessidades específicas, verificar acessos, pontos de energia, dimensionamento das estruturas e demais aspectos técnicos indispensáveis à adequada execução do objeto contratado.

9.1.48. Alocar a quantidade necessária de profissionais, insumos, equipamentos, maquinários e veículos para realizar as visitas técnicas, montagens, operações e desmontagens, inclusive quando ocorrerem simultaneamente, nos prazos estabelecidos no contrato e /ou definidos pela contratada no caso de prorrogações;

9.1.49. Alocar funcionário responsável para acompanhamento, com poder de resolução e tomada de decisão, durante a visita técnica, montagem, desmontagem, bem como durante a realização do evento, festividade, cerimônia ou similar, independente do porte do evento;

9.1.50. Deverá elaborar e apresentar, previamente à execução dos serviços, croqui detalhado de todas as montagens a serem realizadas, independentemente do porte do evento, contendo a disposição completa das estruturas, equipamentos, acessos, áreas técnicas e demais elementos necessários, para fins de análise, aprovação e adequada organização da execução.

9.1.51. Deverá executar os serviços em estrita conformidade com os quantitativos e itens formalmente requisitados pela CONTRATANTE, sendo expressamente vedado o fornecimento, montagem ou acréscimo de estruturas, equipamentos ou serviços não solicitados ou sem prévia aprovação formal.

9.1.52. Submeter previamente, por escrito, à CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo;

9.1.53. A CONTRATADA deverá adotar práticas de descarte adequado de resíduos gerados durante a execução do serviço, em conformidade com a legislação ambiental vigente.

9.1.54. As estruturas locadas deverão garantir acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, observando a legislação aplicável.

9.1.55. Responsabilizar-se pela elaboração de projetos de cálculos estruturais, que consistem em dimensionar, quantificar e atestar a segurança das estruturas que suportam o evento.

9.1.56. Apresentar, sempre que solicitado, relatório fotográfico das etapas de execução, acompanhado da devida comprovação técnica, para fins de fiscalização documental da CONTRATANTE;

9.1.57. Disponibilizar, previamente à execução dos serviços, plano de contingência contemplando medidas para situações de emergência, tais como falha de energia, intempéries climáticas ou defeito grave de equipamentos;

9.1.58. O plano de contingência deverá ser apresentado à CONTRATANTE com antecedência mínima de 10 (dez) dias da realização do evento, contemplando medidas preventivas e corretivas para situações de emergência, aplicável somente a eventos que envolvam palcos com área montada superior a 168m²;

9.1.59. Disponibilizar relatório final, em até 05 (cinco) dias úteis após cada evento, contendo descrição dos serviços prestados, eventuais ocorrências, substituições realizadas e registro fotográfico, de forma a subsidiar a fiscalização e prestação de contas da Administração.

9.1.60. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.61. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.62. É de responsabilidade da CONTRATADA arcar com os custos para dispor de logística para atender eventos em finais de semana, feriados ou em qualquer horário do dia e da noite, inclusive para cumprimento do prazo de montagem/desmontagem;

9.1.63. Responsabilizar-se pela elaboração de projetos de cálculos estruturais, que consistem em dimensionar, quantificar e atestar a segurança das estruturas que suportam o evento.

9.1.64. Responsabilizar-se e arcar integralmente com os custos da montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos em locais como praias, áreas elevadas, vias estreitas, e similares, dispondo de equipe, equipamentos e maquinários, com tecnologia e capacidade suficientes para transpor desafios relacionados à montagem, operação e desmontagem de estruturas e equipamentos;

9.1.65. Realizar, sem ônus adicional para a Administração, a substituição imediata de quaisquer equipamentos que apresentem defeito ou falha de funcionamento, de modo a não comprometer a execução contratual;

9.1.66. Fornecer, sempre que necessário, os manuais de operação e demais informações técnicas dos equipamentos utilizados, possibilitando adequado acompanhamento e fiscalização pela CONTRATANTE;

9.1.67. Em situações emergenciais que possam comprometer a segurança, a continuidade ou a regularidade da execução do contrato, a CONTRATADA deverá responder e adotar medidas corretivas de forma imediata, independentemente de prazo fixado pela Administração.

9.2. DA CONTRATANTE

9.2.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

9.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor ou comissão especialmente designados, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

9.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

9.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

9.2.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada, tais como:

9.2.6.1. Exercer o poder de mando sobre os empregados da Contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação previr o atendimento direto, tais como nos serviços de recepção e apoio ao usuário;

9.2.6.2. Direcionar a contratação de pessoas para trabalhar nas empresas Contratadas;

9.2.6.3. Promover ou aceitar o desvio de funções dos trabalhadores da Contratada, mediante a utilização destes em atividades distintas daquelas previstas no objeto da contratação e em relação à função específica para a qual o trabalhador foi contratado; e

9.2.6.4. Considerar os trabalhadores da Contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

9.2.7. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

9.2.8. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento;

9.2.9. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pela contratada, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

9.2.10. Comunicar eventuais ajustes no calendário de atendimento, bem como cancelamentos, com antecedência mínima estabelecida no Contrato de Prestação de Serviços, desde que a estrutura ou equipamento não esteja montado e disponível para uso, por e-mail ou outra forma de comunicação institucional, com informações como: nome do evento, data, horário de entrega e responsável no evento com número de telefone.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1.1. Os licitantes/adjudicatários/contratados que infringirem as normas constantes deste Termo de Referência ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.2. Advertência nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

10.1.3. Multas nos seguintes casos e percentuais:

10.1.4. Multa de Mora: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) em até 02 (duas) horas: 5% (CINCO POR CENTO) a hora sobre o valor da parcela descumprida;

10.1.5. Multa Compensatória: Por atraso injustificado na execução dos serviços contemplados na Ordem de Serviços (OS) superior a 02 (duas) horas: 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor do total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

10.1.6. Multa Compensatória: Por recusa injustificada do adjudicatário em aceitar ou assinar a Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, injustificadamente, uma vez que caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida: 30% (TRINTA POR CENTO) sobre o valor total do contrato;

10.1.7. Multa Compensatória: Por deixar de manter as condições de habilitação durante toda a vigência contrato: 5% (CINCO POR CENTO) sobre o valor total do contrato e possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial;

10.1.8. Multa Compensatória: Por inexecução parcial, injustificada, da Ordem de Serviços (OS): 10% (DEZ POR CENTO) sobre o valor total do contrato;

10.1.9. Multa Compensatória: Por inexecução total injustificada da Ordem de Serviços (OS). Caracterizada pela verificação da não execução dos serviços após 4 (QUATRO) horas: 30% (TRINTA POR CENTO), sobre o valor total do contrato, com possibilidade de cancelamento da Nota de Empenho Total ou Parcial.

10.1.10. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Vitória:

10.1.11. Dar causa à inexecução parcial da Ordem de Serviços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: até 02 (dois) anos;

10.1.12. Dar causa à inexecução total da Ordem de Serviços e/ou do contrato, caracterizada pelo atraso na execução dos serviços de 4 (quatro) horas: até 03 (três) anos;

10.1.13. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame: até 02 (dois) anos;

10.1.14.Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: até 03 (três) anos;

10.1.15.Não celebrar o contrato/instrumento congênere ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: até 03 (três) anos;

10.1.16. Ensejar o retardamento da execução do objeto da licitação sem motivo justificado, superior a 04 (quatro) horas: até 03 (três) anos.

10.1.17. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos seguintes casos:

10.1.18. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

10.1.19. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

10.1.20. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.21. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e,

10.1.22. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1.23.A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.24. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021 ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos no Decreto Municipal nº 16.522/2015.

10.1.25.A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública, previstas na Lei nº 12.846/2016 seguirão seu rito previsto na Lei nº 14.133/2021.

10.1.26. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.1.27. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

10.1.28. Na aplicação das sanções, serão considerados a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos que dela provierem para a Administração Pública, e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de **30% (TRINTA POR CENTO)** do valor total contratado.

11.2. É vedada a sub-rogação completa ou da parcela principal da obrigação.

11.3. A subcontratação depende de autorização prévia da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

11.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

11.5. Não serão realizados pagamentos diretamente à subcontratadas.

11.6. A subcontratação será formalizada de acordo com o seguinte procedimento:

11.6.1. Submissão, pela CONTRATADA, de pedido fundamentado de que subcontratação, acompanhado de planilha detalhada demonstrando a quantidade e o valor das parcelas que serão subcontratadas;

11.6.2. Autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE para a subcontratação;

11.6.3. Apresentação de cópia do Termo de Subcontratação ou ajuste equivalente celebrado entre a contratada e subcontratada, o qual será juntado aos autos do processo administrativo.

11.7. Somente serão permitidas as subcontratações prévias e regularmente autorizadas pela CONTRATANTE. A subcontratação não formalizada segundo o procedimento previsto no edital, constituirá motivo para a rescisão unilateral do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos Arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

12.2. A Contratada obrigar-se-á a aceitar, nas mesmas condições estabelecidas na Ordem de Serviços (OS) e/ou Contrato, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

13.1. A recomposição do equilíbrio econômico financeiro do contrato, além de obedecer aos requisitos previstos no artigo 124, inciso II, "d", da Lei Federal nº 14.133/2021, será proporcional ao desequilíbrio efetivamente suportado, cuja existência e extensão deverão ser comprovados pela CONTRATADA ou pelo CONTRATANTE, conforme o caso, e darão ensejo à alteração do valor do contrato para mais ou para menos, respectivamente.

13.2. O reequilíbrio econômico-financeiro não possui data-base para ocorrer, não exige a fluência de prazo mínimo de transcurso contratual e nem pode retroagir, senão, até o mês da data do protocolo do respectivo pedido.

13.3. Eventuais alterações no regime tributário da CONTRATADA decorrentes de ato voluntário ou do enquadramento em novo regime em razão da superação dos limites de receita bruta anual não ensejarão direito ao reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Nesses casos, admite-se a readequação dos custos internos, desde que não haja alteração do valor global contratado.

13.4. A resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO

14.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, a contar da data do orçamento da PMV, com base no índice **IPCA-IBGE** ou outro índice que vier a substituí-lo, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

14.2. A resposta ao pedido de reajustamento, quando ocorrer, será concedida no prazo máximo de 01 (um) mês.

14.3. A formalização de termo aditivo de prorrogação da vigência contratual, realizada sem a concessão expressa do reajuste em sentido estrito ou sem ressalva quanto à sua posterior análise, será considerada como renúncia tácita ou preclusão lógica do direito da CONTRATADA de pleitear referido reajuste, não sendo admitidas reivindicações posteriores a esse respeito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1. Este contrato poderá ser rescindido pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação ou interpelação judicial, atendido o disposto nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis a matéria e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. As comunicações relativas ao presente contrato serão consideradas como regularmente feitas, se entregues ou enviadas por e-mail do fiscal deste contrato.

17.2. Para fins de cumprimento do presente contrato, as partes acordam que qualquer comunicação ou notificação extrajudicial poderá ser encaminhada ao preposto ou encarregado designado pelas partes, sendo considerada válida desde que enviada por meio de:

I. correio eletrônico (e-mail) ao endereço previamente informado pelas partes;

II. carta registrada com aviso de recebimento; ou

III. serviço de entrega em mãos, com comprovação de recebimento.

17.3. A designação e atualização dos dados de contato do preposto ou encarregado devem ser realizadas formalmente pela parte responsável, por meio de comunicação escrita ou eletrônica enviada à outra parte.

17.4. Na ausência de atualização, considera-se válido o envio às informações mais recentes fornecidas pelas partes.

17.5. A parte notificante deverá assegurar a clareza e integridade da comunicação, observando o prazo razoável para resposta, se aplicável.

17.6. Caso o preposto ou encarregado não esteja disponível, a notificação será considerada válida se entregue no endereço registrado no contrato, salvo comprovação de que a parte responsável deliberadamente impediu o recebimento.

17.7. Para a execução do contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ela não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

17.8. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD) e suas alterações posteriores, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

17.8.1. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios da legislação de regência.

17.9. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal, Comarca da Capital, Vitória, ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma (assinatura física) e, no caso de utilização de assinatura digital qualificada, será em somente 01 (uma) via, para que surta um só efeito e a data do termo deverá ser considerada a data da última assinatura.

Vitória, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

ANEXO I (DO CONTRATO) – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Item	Código Catser	Descrição	Natureza de Despesa	Unidade de Medida	Quantidade	Periodicidade estimada de contratação
1	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Palco Com Cobertura M².** Estrutura de palco completa, composta de piso modular de compensado naval suspenso por estrutura metálica modular de alta resistência ou estrutura tubular de aço galvanizado ou estrutura de treliças de alumínio box truss linhas "Q" e/ou "P", em suas diversas séries, sendo qualquer modelo construtivo deve ter capacidade mínima de carga de 750 kg/m². O piso deverá ser entregue nivelado, em bom estado de conservação, sem irregularidades, como saliências, depressões, estufamentos, buracos ou vãos, estar revestido inteiramente com carpete, devidamente esticado e fixado, na cor preta, vermelha ou azul-escuro, de acordo com definição da contratante em cada montagem. O piso poderá estar montado a uma altura de até 03 metros em relação ao solo. Deverá ser montado, de acordo com cada projeto, guarda-corpo em toda área de palco, 02 escadas e 01 rampa de acesso ao palco, que observarão as normas vigentes de acessibilidade e segurança. Toda a base do palco (saias) deverá ser fechada com madeirite de compensando na cor preta, nivelado com o piso, e/ou tecido preto sem transparência, devidamente limpo, fixado e esticado de	3.3.90.39.22	M²	12444	Trimestral

		forma criar uma superfície lisa. Eventuais estruturas de apoio montadas adjacentes a área principal do palco, deverão receber o mesmo acabamento e tratamento, além de escadas e rampa. Cobertura modular de alta resistência em estrutura de treliças de alumínio box truss linhas "Q" e/ou "P", em suas diversas séries, ou série heavy duty, cobertura tipo duas águas, com lona branca em PVC ou vinílica com tratamentos antichamas, calandro com reforço poliéster impermeável com blackout solar de alta resistência, com calhas e dutos, fechamento de fundo e laterais de toda área com sombrite. A cobertura deve ser construída para suportar a montagem de grid aéreo de iluminação e led, vencendo grandes vãos livres e suportando grandes cargas de equipamentos, permitindo assim a montagem de grids aéreos para palcos com boca de cena de 18 metros, admitindo variações de acordo com o projeto. A estrutura necessária de colunas, vigas e demais montagens necessários a devida sustentação da cobertura, já está inclusa. Inclui house mix com um ou dois pavimentos e tamanho compatível com as necessidades técnicas do evento, montada em estrutura metálica, piso de compensado naval com carpete preto e cobertura em lona PVC branca ou transparente. Inclui duas torres duas torres de PA montadas em estrutura de treliças de alumínio box truss linhas "Q" e/ou "P", em suas diversas séries, para elevação e sustentação de sistema de sonorização de grande porte a 12 metros de altura, admitindo variações de acordo com o projeto. A estrutura de palco montada deverá ter extintores, placas de sinalização, aterramento e demais itens exigidos nas normas vigentes para segurança, além de atender eventuais exigências de órgãos de fiscalização e controle, por exemplo, Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) e Corpo de Bombeiros Militar. A estrutura				

		deve receber contrapeso, fixação, nivelamento, estabilização, contraventamento e travamento, por cabos de aços e outros elementos que se façam necessários para segurança. Inclui todas as peças, cabos, correntes, peso, suportes, cintas, talhas, sapatas, cubos, peças especiais e qualquer outro elemento necessário a montagem do palco com as definições estabelecidas neste descritivo. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.				
2	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Piso Estruturado Elevado M².** Estrutura de piso em pranchões de metalon revestidos com compensado naval e carpete preto, azul escuro ou vermelho, conforme solicitação da contratante, suspensa em estrutura metálica galvanizada ou Q30, com altura variável de até 3 metros em relação ao solo, conforme solicitação, podendo ser montado até dois pavimentos, onde já se inclui as colunas de sustentação e demais necessidades em virtude da elevação e montagem em dois pavimentos. Inclui, quando requerido ou exigido pelas normas técnicas, escada e rampa, revestidos em carpete, corrimão e guarda-corpo para toda a área. Inclui fechamento em tecido preto não transparente ou madeirite preto em toda sua base (saia). Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	11240	Trimestral
3	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Piso Modular de Alta Resistência para Tráfego Pesado M².** Piso modular de alta resistência, composto por painéis fabricados em polietileno de alta densidade (PEAD), moldados por injeção com estrutura interna reforçada. Os painéis são interligados por sistema de travamento interno multidirecional, confeccionado em	3.3.90.39.22	M²	6000	Trimestral

		material de alta resistência, formando uma superfície contínua, estável e sem lacunas. O sistema suporta cargas elevadas, incluindo veículos e equipamentos pesados, como caminhões, empilhadeiras e guindastes, distribuindo uniformemente o peso para proteger o solo subjacente. A superfície é antiderrapante, resistente a variações de temperatura e possui certificação de resistência ao fogo, conforme nomas vigentes. Inclui, quando necessário ou exigido por normas técnicas, rampas de acesso, bordas de transição e outros acessórios que garantam a segurança e a acessibilidade. A instalação deve ser realizada por equipe especializada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
4	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Piso Tipo Easyfloor.** Moldado em plástico polipropileno de alta resistência e impacto, com encaixes intertravados, proteção antifogo padrão, superfície totalmente antiderrapante e proteção antichamas, pode ser utilizado sobre qualquer superfície e nos mais diversos tipos de aplicações. Placas modulares, com sistema de fixação por intertravamento de encaixe. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	5000	Trimestral
5	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Praticável M².** Estrutura metálica com compensado naval antiderrapante, com altura ajustável de entre 20 cm e 1,60 metros. Praticável rosco pantográfico ou telescópica, conforme solicitação. Com rodinhas. Com carpete, inclusive para acabamento da saia de base de todos os 04 lados. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	2692	Trimestral

6	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Tenda M².** Composta por colunas metálicas de tubo galvanizado de 1 ½ polegada com espessura de 2mm. Cobertura: de quatro abas revestidas com lona branca ou chapéu de bruxa, laminada em PVC e calandrada com reforço de tecidos de poliéster anti-chamas e autoextinguível. Com calha no mesmo material [quado solicitado] Fechamento, conforme solicitação, em até 03 (três) lados em lona branca, mesmo material da cobertura ou lona transparente de PVC, conforme solicitação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	11500	Trimestral
7	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Cobertura Com Estrutura Q30 M².** Composta por estrutura de colunas e cobertura metálicas box truss Q30/Q50. Cobertura: lona branca em duas águas ou uma água, laminada em PVC e calandrada com reforço de tecidos de poliéster anti-chamas e autoextinguível, com estrutura em Q30. A estrutura necessária de colunas, vigas e demais montagens necessários a devida sustentação da cobertura, já está inclusa. A estrutura deve receber, conforme normas técnicas, contrapeso, fixação, nivelamento, estabilização, contraventamento e travamento, por cabos de aços e outros elementos que se façam necessários para segurança. Inclui todas as peças, cabos, correntes, peso, suportes, cintas, talhas, sapatas, cubos, peças especiais e qualquer outro elemento necessário a montagem. Estrutura poderá ser projetada para grandes dimensões. Com calha no mesmo material [quado solicitado] Fechamento, conforme solicitação, em até 03 (três) lados em lona branca, mesmo material da cobertura. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	12075	Trimestral

8	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Barraca 3m x 3m,** com iluminação e pontos de energia. Composta por colunas metálicas de tubo galvanizado com espessura mínima que garanta ótima sustentação e reforço da estrutura. Cobertura do formato "chapéu de bruxa" ou "piramidal" em material de lona branca, laminada em PVC e calandrada com reforço de tecidos de poliéster anti-chamas e auto-extinguível. Fechamento com mesmo material da cobertura em até 03 (três) lados, à critério da Contratante. Saias, com mesmo material da cobertura, cobrindo quatro laterais no total de 12m, com porta em uma saia. Bancada na parte frontal com 03 metros de comprimento, largura mínima de 40 cm e máximo de 60 cm, e espessura mínima de 03 cm. Bancada devidamente firme e alinhada, devendo ter a sustentação adequada, inclusive apoio central, caso necessário. Cobertura, fechamento e saias na cor branca, devidamente limpos, sem cortes, rasgos ou adesivos. Inclui um ponto de iluminação com lâmpada, dois pontos de energia (110/220), eletricista e cabeamento necessário para instalação elétrica e ligação até o gerador ou rede elétrica. Poderá ser utilizada sem parte elétrica e iluminação, a critério da contratante. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe e insumos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Unidade	1200	Trimestral
9	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Camarim Octanorm M².** Estrutura em painéis, portas e placas em laminado melamínico estrutural TS dupla face na cor branca, com altura de 2,70 metros, emoldurados sobre perfis de alumínio anodizado natural e ferragens compatíveis, em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação. Com borracha para amortização de vibrações. Com porta completa com maçaneta, fechadura e chave, não sendo admitida a instalação de cadeados para substituir as	3.3.90.39.22	M²	3456	Trimestral

		fechaduras. Cobertura em pergolado metálico e forro. Inclui, a cada camarim, instalações elétricas, iluminação, ar-condicionado com capacidade compatível com a área montada, extintor, placas de segurança, sinalização e de informações, iluminação interna com, no mínimo, 02 lâmpadas fluorescente ou led, 04 pontos de energia com tomada de 110w, 01 ponto de energia 220w, 01 ponto de energia com interruptor. Toda a tenda ou área externa do camarim deve ser devidamente iluminada com refletores ou leds, incluída a parte elétrica. Mobiliário para cada camarim, podendo ser reduzido conforme definição do contratante: todos fornecidos com ótima aparência e minuciosamente limpos, 02 jogos de mesa de metal com tampo de vidro com 04 cadeiras estofadas cada, 02 módulos estofados de dois lugares cada, 01 mesa lateral de metal com tampo de vidro, 01 frigobar, capacidade 120L; 03 toalhas brancas para a mesa; 01 espelho, 02 arranjos de flores naturais, 01 cabideiro tipo arara, 01 lixeira com saco de lixo, 24 garrafas de 500 ml de água mineral sem gás. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
10	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Stand Octanorm Básico M².** Estrutura em painéis, portas e placas em laminado melamínico estrutural TS dupla face na cor branca, com altura de 2,20 metros, emoldurados sobre perfis de alumínio anodizado natural e ferragens compatíveis, em perfeitas condições de uso, segurança e apresentação, e borracha para amortização de vibrações. Inclui iluminação branca interna e externa da área do stand, fechamento do teto com pergolado e forro, piso com carpete nas cores preta, azul escuro ou vermelha, de acordo com a solicitação. Em um dos lados poderá ter porta de acesso ao stand com maçaneta, fechadura e chave. A cada	3.3.90.39.22	M²	3800	Trimestral

		09 m² de stand montado ou a cada unidade, deve conter minimamente: 06 tomadas 110/220v e mobiliário composto de 01 mesa redonda com tampo de vidro e 04 cadeiras, mobiliário em alumínio ou similar, 03 balcões confeccionados no mesmo material do stand. Arte das testeiras fornecida pela contratante e impressão colorida de alta resolução de responsabilidade da contratada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
11	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sala em Vidro M².** Estrutura, tipo "aquário", modular em perfis de alumínio, com borracha ou espuma para reduzir vibrações. Fechamento com paredes em vidro de até 2,70 metros de altura nos quatro lados. Com testeira, teto pergolado, com forro para fechamento completo do teto, piso com carpete na cor preta, azul escuro ou vermelho, conforme solicitação, com mobiliário para cada sala composto de 02 mesa quadradas, 08 cadeiras (mobiliário em alumínio ou polipropileno extraforte ou linha deluxe ou similar), frigobar. 01 placa TS laminada, branca, para instalação do ar condicionado, compatível com a área montada. Contando, no mínimo por sala, com 04 tomadas 110/220v, iluminação. Possibilidade de montagem das paredes "meio a meio" com octanorm na base e vidro na parte superior. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	540	Trimestral
12	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Gradil.** Estrutura metálica para controle de público, isolamento de área, proteção de equipamentos, entre outras finalidades. Formato de grade verticais ou tela e altura de até 1,50 metros em relação ao solo, conforme solicitação. Com pés e pinos		Metro	14312	Trimestral

		metálicos para encaixe e fixação firmes e resistentes, inclusive braçadeiras de nylon, caso necessite para perfeita sustentação. Estrutura sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
13	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Barricada.** Estrutura de contenção de público, composta de grade de barricada do tipo alto-sustentável, com piso medindo 1 m x 1 m, fixadas umas as outras por pinos metálicos de aço, contrapinos e parafusos, com mão de força, degraus para segurança, fabricada em quadros metálicos de metalon zincado ou duralumínio, revestido em chapa treliçada na base e na parte frontal, com portão de acesso. Estrutura sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Metro	1528	Trimestral
14	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Fechamento.** Composto de chapas metálicas na cor preta ou prata, medindo aproximadamente 2,20 metros de altura, sem pontos de ferrugem e em excelente estado de conservação, com fixação resistente e instalação de portão, caso solicitado. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Metro	7348	Trimestral
15	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Estrutura Q30.** Estrutura confeccionada em alumínio ou aço carbono com alta resistente e qualidade, para sustentação de estruturas, sinalizações e outros, permitindo a execução de layouts de diversos formatos. Incluiu, sem custos adicionais, cubos, sapatas, cintas, talhas e demais itens	3.3.90.39.22	Metro	24000	Trimestral

		necessários, como correntes, cabos de aço e afins de forma a permitir diversas aplicações. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
16	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Totem.** Composição metálica do corpo construído em estrutura de metalon na cor preta, com as seguintes dimensões: 2,00 m x 0,90 m. Impressão, de responsabilidade da contratada, colorida de alta resolução e qualidade de painel em lona com ilhós e abraçadeiras de nylon para fixação no quadro metálico. Também deve acompanhar abraçadeiras de nylon para fixação da estrutura em locais indicados no evento. É permitido o uso da mesma estrutura em locações distintas, desde que a lona esteja em bom estado de conservação e o conteúdo seja de interesse da contratante, sendo a guarda de responsabilidade da contratada. A arte ou conteúdo a ser impresso, será produzido pela contratante e providenciada a impressão pela contratada. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Diária	256	Trimestral
17	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Rampa/Passarela M².** Estruturas projetadas para atender áreas ou terrenos com desníveis acentuados, montadas ou construídas em ferro galvanizado ou estrutura Q30/Q50, associadas a piso em estrutura metálica com placas de compensado naval, com capacidade de suportar carga mínima de 600 kg/m². As dimensões e formatos deverão ser ajustados à metragem especificada, podendo incluir guarda-corpos, corrimãos, rampas e escadas, em conformidade com a configuração requerida e as normas técnicas vigentes. A altura da estrutura será definida no	3.3.90.39.22	M²	12800	Trimestral

		momento da montagem, podendo ser ajustada para qualquer medida entre 10 cm e 6 metros em relação ao solo, conforme a necessidade específica do projeto. Estruturas com acabamento em carpete, inclusive rampa e escadas. Piso deverá estar pintado de preto, caso não se utilize carpete. Inclui previsão de fechamento com madeirite preto ou tecido preto não transparente base (saias) e guarda corpo. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Inclui equipe técnica, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
18	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Arquibancada Sem Cobertura.** Estrutura modular metálica tubular, com degraus que devem possuir entre 15 e 20 centímetros de espelho e 70 a 80 centímetros de piso/assento. O piso do degrau deve ser de madeira de alta resistência mecânica, fixado através de amarrações ou perfeitamente encaixados na estrutura de suporte dos degraus. Com passarela à frente e ao fundo, conforme solicitação. A estrutura deve ser toda pintada com tinta zarcão anticorrosiva preta, com escada e rampa de acesso, observando as normas vigentes de segurança e acessibilidade. Incluído guarda corpo, corrimão, escadas, sapatas, estruturas para fixação, sustentação, contraventamento, fechamento de toda base da arquibancada e outras estruturas exigidas pelas normas de segurança. Aterramento e isolamento da estrutura acordo com as normas vigentes. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Metro	3800	Trimestral
19	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Grande Porte Mod. 1.** Locação de equipamento para sonorização de grande porte com delays, contendo: 01 Mix Console com 56 canais de entrada,	3.3.90.39.22	Diária	16	Trimestral

		equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile, superior ou similar); 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive 336, superior ou similar); 01 aparelho de CD Player (sony, pionner, Yamaha, superior ou similar); 01 central de intercon com 02 pontos, superior ou similar; 02 multicabos com spleeter consert 56 com 06 sub snake com multipinos, superior ou similar; Sistema de PA Line Array com 32 caixas, sendo 16 por lado (EAW, Adamson , Vertec, Norton, DB, LS ou similar); 32 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Front Fill com 4 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível com o sistema; MONITOR 01 Mix Console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, PM5D RH, M7 CL, superior ou similar); 01 sidefill com 04 caixas de sub (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 04 caixas de alta frequência (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 16 monitores (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível; 01 sistema power player com 08 vias; Sistema de Ear Fone com 12 vias; 36 microfones com pedestais entre: (shure sm 57, sm 58, sm 81, sm 98, sm 91, superior ou similar, akg 430, 519, c 1000, d 112, superior ou similar); 04 microfones sem fio (uhf shure série u ou similar); 16 direct box entre: (wirlwind imp2, superior ou similar); BACK LINE 02 CDJ's; 02 baterias completas (Pearl, yamaha, tama, premier, superior ou similar); 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb, Ampeg, superior ou similar); 02				

		amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus, superior ou similar); 36 Pedestais girafas. Out Fill com mínimo de 12 caixas em cada lateral externa, com qualidade compatível com o sistema. SISTEMA DE TORRE DE DELAY: 04 torres [podendo ser reduzido, conforme disponibilidade de espaço e projeto pretendido] contendo em cada uma: 12 caixas de alta ativas ou passivas, (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 06 subs graves ativas ou passivas (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS ou similar); Amplificadores compatível com o sistema; Distribuidores de AC trifásico, neutro e terra, com 125 amperes por fase, transformador isolador de 5.0000 watts regulador de tensão, amperímetro, voltímetro, conectores Camlock e jogo de cabos para ligação de todo sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
20	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Grande Porte Mod. 2.** Locação de equipamento para sonorização de grande porte, contendo: SISTEMA DE PA 01 Mix Console com 56 canais de entrada, equalização paramétrica de 4 bandas, 24 auxiliares, 08 dcas, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, digico SD8, Digidesign D Show, Venue Profile, superior ou similar); ü 01 rack driver com: 01 processador (xta 226d dolby lake, omnidrive 336, superior ou similar); 01 aparelho de CD Player (sony, pionner, yamaha, superior ou similar); 01 central de intercon com 02 pontos ou similar; 01 multicabo com spleeter consert 56 com 06 sub snake com multipinos, superior ou	3.3.90.39.22	Diária	36	Trimestral

		similar; Sistema de PA Line Array com 24 caixas, sendo 12 por lado (EAW, Adamson, Vertec, Norton, DB, LS, superior ou similar); 24 caixas de sub grave (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Front Fill com 4 caixas (tree way, Adamson, Norton, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível com o sistema; MONITOR: 01 Mix Console com 56 canais de entrada, 24 auxiliares, equalização paramétrica, 02 fontes de alimentação (yamaha PM5D, PM5D RH, M7 CL, superior ou similar); 01 sidefill com 04 caixas de sub (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 04 caixas de alta frequência (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); 16 monitores (EAW, Adamson, Norton, DB, JBL Vertec, LS, superior ou similar); Sistema de amplificação compatível; 01 sistema power player com 08 vias; Sistema de Ear Fone com 06 vias; 36 microfones com pedestais entre: (shure sm 57, sm 58, sm 81, sm 98, sm 91 ou similar, akg 430, 519, c 1000, d 112, superior ou similar); 04 microfones sem fio (uhf shure série ur, superior ou similar); 16 direct box entre: (wirlwind imp2, superior ou similar); BACK LINE - 01 bateria completa (Pearl, yamaha, tama, premier, superior ou similar); 02 amplificadores para baixo (gk 800 rb , Ampeg, superior ou similar); 02 amplificadores para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus, superior ou similar); 36 Pedestais girafas. Out Fill com mínimo de 09 caixas em cada lateral externa, com qualidade compatível com o sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para				

		montagem, operação e desmontagem.				
21	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Grande Porte Para Orquestras.** Locação de equipamentos para sonorização, contendo: Sistema de PA Line Array com no mínimo 12 caixas com frequências médias e altas por cada lado suspensas e no mínimo 12 caixas de subgraves por cada lado [Referências: Electro Voice, Nexo, Norton, Adamsom, superior ou similar]. Amplificação e Processamento da mesma marca do fabricante das caixas de som, fazendo com que a fidelidade do sistema não tenha prejuízos sonoros. 02 consoles digitais com capacidade de entrada de 48 canais cada uma, totalizando 96 canais Referências: Digico SD8, Digidesign Mix Rack, Yamaha PM 5D RH, superior ou similar]. 02 multicabos balanceados com 48 canais cada e com 80 metros de comprimento. 06 sub snakes com 12 canais cada com multipino. 75 MICROFONES seguindo a relação e ordem do Imput List MONITOR. 02 consoles digitais com capacidade de entrada de 48 canais cada uma, totalizando 96 canas [Referências: Digico SD8, Digidesign Mix Rack, Yamaha PM 5D RH, superior ou similiar]. Essas mesas obrigatóriamente terão que oferecer 32 saídas de áudio independentes. 16 caixas de monitor modelo spots com 02 alto falantes de 12” e um drive [Referências: EAW SM 400, EAW SM 222, superior ou similar]. 08 amplificadores de potência (estéreo), com capacidade de produzir 600 watts por canal sem distorções ou ruídos. Side Fill duplo com um sistema four way [Referências: EAW KF 850 e EAW SB 850, similar ou superior] processado eletronicamente. Admite-se ajustes visando atender o rider da orquestra. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com	3.3.90.39.22	Diária	04	Trimestral

		equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
22	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Médio Porte.** Locação de equipamento para sonorização de médio porte, contendo: Sistema de sonorização PA; 01 Mix Console Digital com no mínimo 48 canais para PA; 16 Caixas para subgraves (32 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 16 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); Amplificadores compatíveis com o sistema de PA; 01 Processador digital; 01 Multicabo com no mínimo 48 vias (100mts); 01 Aparelhos de CD Player; MONITOR; 01 Mixing Console Digital com no mínimo 48 canais contendo o mínimo de 08 subgrupos, 24 vias auxiliares máster LR, 04 bandas de equalização mais 01 paramétrico com ponto de INSERT em todos os canais; 10 Monitores tipo Spot passivo/ativo com 800W RMS cada; Amplificadores compatível com o sistema de monitores; 01 sistema de Side Fill contendo 02 Caixas para subgraves (04 falantes, 18 polegadas com 800W RMS cada); 02 Caixas vias médio grave e médio agudo (1.000W RMS cada); 01 Processador digital; 01 multicabo com spleeter consert 48 com 04 sub snake com multipinos ou similar. BACK LINE: 01 bateria completa Pearl, Yamaha, Tama, Premier, superior ou similar; 01 kit de microfones para bateria; 01 amplificador para baixo GK 800 RB, Ampeg, superior ou similar; 01 amplificador para guitarra (fender twin reverbtwin, marshall, jazz chorus, superior ou similar); 16 microfones (shure SM 58, superior ou similar); 04 microfones sem fio UHF; 24 pedestais modelo Boom; 12 direct box; 04 sub snake com multipinos; 01 kit de microfones para percussão com no mínimo 10 microfones (shure, superior ou similar); Mainpower trifásico de 125	3.3.90.39.22	Diária	40	Trimestral

		ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 volts. 01 Sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema Fly PA, incluindo talhas manuais e/ou elétricas com capacidade de sustentação adequada ao peso dos gabinetes. Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas, os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
23	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização de Pequeno Porte.** Locação de equipamento para sonorização de pequeno porte, contendo: Sistema de sonorização PA; 01 Mix Console Digital com no mínimo 32 canais para P.A (LS 9, X 32, superior ou similar); 08 Caixas (altas e médias frequências), 04 por lado; 08 Caixas subgraves, 04 por lado, com processamento e amplificação compatível; 01 Processador digital; 01 Aparelhos de CD Player; MONITOR; 01 Mix Console com no mínimo 32 canais para Monitor (LS 9, X 32, superior ou similar); Side Fill composto com no mínimo 02 caixas de alta frequência e 02 subs por lado; Side Drum para bateria; 06 Monitores com no mínimo 02 falantes de 12 polegadas e 01 drive em cada; 06 Direct Box; 02 Microfones sem fio; Kit de Microfones para Bateria e Percussão; 10 Microfones para voz (shure SM 58, superior ou similar); 02 sub Snake BACK LINE; 01	3.3.90.39.22	Diária	60	Trimestral

		Amplificador para guitarra; 01 Amplificador para baixo; 01 bateria completa Pearl, Yamaha, Tama, Premier, superior ou similar; 01 multicabo com no mínimo 32 canais para ligação de P.A com Monitor; Cabos, Conectores, Extensões; 16 pedestais tipo girafa; Main power trifásico de 125 ampères por fase, regulador de tensão, voltímetro, amperímetro e transformador isolador de 5.000 watts para alimentação em 110 volts; 01 Sistema completo de suportes e acessórios necessários para fixação dos gabinetes no sistema Fly PA, incluindo talhas manuais e/ou elétricas com capacidade de sustentação adequada ao peso dos gabinetes. Pilhas e/ou baterias em quantidade suficiente para todo o período do evento, sendo que, ao início de cada evento, os microfones deverão ser equipados com baterias e/ou pilhas novas, os demais cabos, adaptadores e acessórios necessários para o bom desempenho do sistema. Admite-se ajustes visando atender o rider das bandas. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
24	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Sonorização Ambiente de Pequeno Porte**. Locação de equipamentos para sonorização, contendo: 06 caixas amplificadas com 300rms de potência cada, com tripé. 02 caixas amplificadas com até 100rms de potência cada para retorno, com tripé. 01 mix console com 12 canais. 02 microfones sem fio UHF. 08 microfones com fio. 08 pedestais RMV. 01 aparelho CDj's profissional. 01 mixer profissional. 01 mains power trifásico de 30 ampéres por fase. Cabos, conectores para ligações, tomadas, extensões, passa cabo e itens diversos e necessários ao atendimento da	3.3.90.39.22	Diária	32	Trimestral

		demanda. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
25	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Grande Porte Mod. 1.** Locação de equipamento para iluminação de grande porte, contendo: 02 Consoles de iluminação de 2048 canais com no mínimo 02 universos, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 76 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 62 refletores de led de 15 watts; 24 elipsoidais de 36 graus; 52 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 24 strobos atômic 3000; 52 Beam 200 5R; 4 Canhões Seguidores HMI 1200; 4 máquinas de fumaça de 3000 watts; 4 ventiladores; 52 Movings beams; 40 movings spots; 12 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; 22 movings LED; 36 ribalta p5 led profissional RGBW 440W ou superior filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 210 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.		Diária	20	Trimestral
26	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Grande Porte Mod. 2.** Locação de equipamento para iluminação de grande porte, contendo: 02 Consoles de iluminação de 2048 canais, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 64 canais de 4000 watts; 48 canais de pro power; 48 refletores de led de 12 watts; 16 elipsoidais de 36 graus; 24 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 12 strobos atômic 3000; 32	3.3.90.39.22	Diária	36	Trimestral

		Beam 200 5R; 03 Canhões Seguidores 1500w; 3 máquinas de fumaça de 3000 watts; 3 ventiladores; 24 Movings beams; 8 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 190 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
27	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Médio Porte.** Locação de equipamento para iluminação de médio porte, contendo: 01 Consoles de iluminação de 2048 canais, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de dimmer com 32 canais de 4000 watts; 36 canais de pro power; 32 refletores de led de 12 watts; 8 elipsoidais de 36 graus; 16 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 06 strobos atômic 3000; 12 Beam 200 5R; 01 Canhão Seguidor 1500w; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 16 Movings beams; 4 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 160 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	3.3.90.39.22	Diária	40	Trimestral
28	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Iluminação de Pequeno Porte**. Locação de equipamento para iluminação de pequeno porte, contendo: 01 Consoles de iluminação de 2048 canais, 01 de standby (Avolites pearl 2010, Avolites tiger touch, grand MA pc wing, superior ou similar); 01 Rack de	3.3.90.39.22	Diária	48	Trimestral

		dimmer com 16 canais de 4000 watts; 16 canais de pro power; 16 refletores de led de 12 watts; 4 elipsoidais de 36 graus; 8 lâmpadas par 64 foco 2 ou 5; 2 strobos atômic 3000; 2 máquinas de fumaça de 3000 watts; 2 ventiladores; 12 Movings beams; 2 refletores minibrutt de 6 lâmpadas; filtros de energia, cabos, passa cabos e afins nas quantidades necessárias para o perfeito funcionamento do sistema de iluminação. Inclui estrutura tipo Q30/Q50 [até 130 metros] para montagem de grid. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
29	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Torre de Iluminação.** Locação de equipamento para iluminação mínima de 4000 watts cada, incluíndo torre em estrutura metálica ou Q30 para até 15 metros, com material necessário para sustentação, fixação, base, aterramento e todo material elétrico para funcionamento, como fios, cabos, spots, refletores, lâmpadas. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	3.3.90.39.22	Diária	80	Trimestral
30	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Painel de Led M².** Serviço de empresa para locação painel eletrônico modular de 3 mm (P3mm), de alta definição, com definição mínima dos módulos de 32dots x 32dots, com unidades de processamento, entradas compatíveis com os sinais SVÍDEO, VÍDEO COMPOSTO, SDI e HDSDI, sistema de montagem modular auto portante, brilho calibrável. Incluindo suspensão de feixe, console, mesa de distribuição e demais itens necessários ao seu bom funcionamento, incluindo técnico. Incluiu até 100 metros, por diária, de Q30 para montagem e sustentação do painel, acompanhando todos demais	3.3.90.39.22	M²	5812	Trimestral

		elementos necessários para montagem de torre ou similar. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
31	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Câmera.** Serviço de empresa para filmagem em sistema digital, com tripé pantográfico com cabeça móvel. Câmera de transmissão profissional para produção em estúdios e ao vivo e externo. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com profissional para operação e materiais necessários para operação, como cabos, baterias e afins.	3.3.90.39.22	Unidade	96	Trimestral
32	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Ilha de Edição de Vídeo.** Serviço de empresa para edição de filmagem em ilha digital com recursos de geração de caracteres, inserção de legendas e títulos, com software de efeitos de edição de áudio. Com editor para operação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	3.3.90.39.22	Unidade	60	Trimestral
33	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Mesa de Corte Para Transmissão Simultânea de Filmagem**. Serviço de empresa para locação e operação de mesa de corte para transmissão simultânea de filmagens, com equipamentos de alto desempenho. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com diretor de corte. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.	3.3.90.39.22	Unidade	60	Trimestral
34	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Gerador de Energia 80 kVA.** Grupo gerador silencioso com potência mínima de 80 kVA, compreendendo: contêiner tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo	3.3.90.39.22	Unidade	88	Trimestral

		(voltímetro, amperímetro, comandos, entre outros), Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Com potência mínima de regime de trabalho de 80kvas, com combustível, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Deverá ser devidamente cercado com gradil para proteção do público, mesmo estando em veículo ou reboque. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Inclui passa cabo para a quantidade de já inclusa. Aterramento, conforme exigido nas normas de segurança. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
35	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Gerador de Energia 180 kVA.** Grupo gerador silencioso com potência mínima de 180 kVA, compreendendo: contêiner tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos, entre outros), Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Com potência mínima de regime de trabalho de 180kvas,	3.3.90.39.22	Unidade	100	Trimestral

		com combustível, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o "Neutro", com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Deverá ser devidamente cercado com gradil para proteção do público, mesmo estando em veículo ou reboque. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Inclui passa cabo para a quantidade de já inclusa. Aterramento, conforme exigido nas normas de segurança. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
36	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Gerador de Energia 280 kVA.** Grupo gerador silencioso com potência mínima de 280 kVA, compreendendo: contêiner tratado acusticamente (nível de 75 db a 5mt de distância), com regulador automático de tensão frequência, painel elétrico completo (voltímetro, amperímetro, comandos, entre outros), Chave de distribuição de força trifásica, fase 'Terra' e 'Neutro' nas tensões nominais de 127V, 220V e 380V – 60hz, conforme solicitação. Com potência mínima de regime de trabalho de 280kvas, com combustível, 100 metros de cabos antichamas, para cada "fase" e para o	3.3.90.39.22	Unidade	80	Trimestral

		"Neutro", com pontas devidamente demarcadas e terminais compatíveis com o equipamento. Os cabos não deverão ter emendas ou remendos e devem estar em bom estado de conservação, até 100 metros de passa cabos, extintor de incêndio ABC, caixa intermediária de distribuição elétrica com medidas de 50x40x20cm contendo internamente 05 barras de cobre sendo 03 fazes 01 neutro e 01 terra isolado por epóxi, proteção externa e altura do solo de 10cm. Deverá ser devidamente cercado com gradil para proteção do público, mesmo estando em veículo ou reboque. Ferramentas para eventuais manutenções no local do evento. Com chave reversora, conexões, cabos, garra "jacaré", e similares que se fizerem necessárias para o devido funcionamento, ligações e trocas necessárias. Inclui passa cabo para a quantidade de já inclusa. Aterramento, conforme exigido nas normas de segurança. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, operação e desmontagem.				
37	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Instalações Elétricas.** Materiais para pontos de instalação de tomadas, interruptores, iluminação, bocais, com cabeamento e outras necessidades elétricas. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, instalação e desmontagem.	3.3.90.39.22	Diária	2300	Trimestral
38	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Cabos e Extensões** para todos os tipos de equipamentos eletrônicos - 5000WT. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem, instalação e desmontagem.	3.3.90.39.22	Metro	6060	Trimestral
39	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Passa Cabo.** Estrutura modular de alta resistência em poliuretano e borracha para proteção de cabos, com 05 (cinco) vias. Diária de 24	3.3.90.39.22	Metro	5000	Trimestral

		(vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
40	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Extintor de Incêndio.** Com lacre de segurança intacto, dentro da faixa de pressão regulamentar, dentro do prazo de validade, com suporte de metal e placa sinalizadora individualizada. Tipo variados de acordo com as exigências e normas técnicas para atender cada evento. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Diária	512	Trimestral
41	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Cadeira Plástica.** Construída em material PVC, linha extra forte, sem braço, na cor branca ou preta, conforme definição da contratante para cada atendimento. Limpas e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Unidade	4000	Trimestral
42	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Mesa Plástica.** Construída em material PVC, linha extra forte, quadrada, na cor branca ou preta, conforme definição da contratante para cada atendimento. Limpas e em excelente estado de conservação. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Unidade	1000	Trimestral
43	**12610**	**LOCAÇÃO, Tipo: Púlpito.** Plataforma de acrílico transparente ou madeira com suporte para água. Diária de 24 (vinte e quatro) horas. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	Diária	60	Trimestral

44	**12610**	**CONTRATAÇÃO, Tipo: Eletricista.** Serviço de empresa para disponibilização de eletricista para eventos de tamanhos diversos. Profissional capacitado para execução de serviços preventivos e corretivos em instalações elétricas para realização de eventos. Instalação, reparo, testes, troca de tomadas, lâmpadas, calhas, disjuntores, fios e cabos elétricos, dentre outras atividades relacionadas às funções de um eletricista. Com equipamentos e ferramentas necessárias para desempenho das atividades. Diária corresponde até 12 horas de atendimento por profissional solicitado.	3.3.90.39.22	Diária	180	Trimestral
45	**12610**	**CONTRATAÇÃO, Tipo: Arquiteto.** Serviço de empresa para criação de projeto para eventos, feiras, conferências e afins, plantas para ambientes de eventos, feiras, conferências e afins, sendo eventos de tamanhos diversos, realizado por arquiteto, com domínio de ferramentas informatizadas, inclusive em 3D e desenvolvimento de projetos personalizados, com perspectivas e demais elementos gráficos disponíveis no mercado. Diária corresponde até 12 horas de atendimento por profissional solicitado.	3.3.90.39.22	Diária	100	Trimestral
LOTE 01						

Item	**Código Catser**	**Descrição**	**Natureza de Despesa**	**Unidade de Medida**	**Quantidade.**	**Periodicidade estimada de contratação**
1	**12610**	**Serviço, Tipo: Cenografia de Palco M².** Serviços de criação, confecção, instalação e retirada de cenografia para fachada de palcos e estruturas similares. A confecção envolve todo processo construtivo incluindo mão de obra, modelagem,	3.3.90.39.22	M²	2000	Trimestral

		marcenaria, serralheria, pintura ou impressão de adesivo vinílico de alta resolução e qualidade, dentre outras necessidades para entrega final. Estrutura confeccionada em MDF ou compensado naval estruturado em metalon de forma a receber a devida fixação à estrutura de palco ou similar, utilizando pregos, parafusos e outros métodos que garantam qualidade e segurança ao produto. Toda cenografia deverá estar em perfeito estado de conservação e limpeza. Para uso da contratante pelo período de até 30 dias, devendo ser recolhido pela contratada quando determinado. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.				
2	**12610**	**Serviço, Tipo: Tecido M².** Serviços de confecção, instalação e retirada de tecido utilizada para cenografia de palcos e estrutura similares. Malhas elásticas tensionadas sobre estruturas modulares de forma a criar formas orgânicas, curvas e volumes, bem como fechamento e envelopamento de estruturas. Cores lisas escolhida pela Contratante a cada projeto. Todos os elementos necessários para instalação são de responsabilidade da contratada. Todo tecido deverá estar em perfeito estado de conservação e limpeza. Para uso da contratante pelo período de até 30 dias, devendo ser recolhido pela contratada quando determinado. Com equipe, insumos e equipamentos necessários para montagem e desmontagem.	3.3.90.39.22	M²	9000	Trimestral
LOTE 02						

O documento foi adicionado eletronicamente por ROSELAINE ELER FERREIRA AMORIM, CPF: ***.*05.827-** em 22/09/2026 17:33:42. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao" e utilize o codigo abaixo:
941AC443-F395-4FA6-90B4-B8A35B38700D